



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado, demais bens permanentes e locação eventual de mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada, conforme Lei Municipal nº 1.050/2023.

**DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E DA REGIONALIZAÇÃO**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.050/2023, da Lei nº 1.140, de 30 de abril de 2025, do Decreto Municipal nº 87/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis, os itens constantes deste procedimento licitatório serão destinados à participação exclusiva e/ou com aplicação dos benefícios às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito regional, compreendendo os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças/PR, sendo:

- Santo Inácio/PR;
- Cafeara/PR;
- Guaraci/PR;
- Santa Fé/PR;
- Colorado/PR.

A aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

públicas, fomentar a geração de emprego e renda, fortalecer o comércio regional e incentivar a participação das empresas regionais nas contratações públicas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR..

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

(R\$): 1.103.765,42 (um milhão cento e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

### **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Início do Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 24/06/2026 até às 08h30min do dia 06/07/2026.

Abertura das Propostas: Às 08h30min do dia 06/07/2026.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia 06/07/2026 (horário de Brasília/DF).

### **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>

Portal da Transparência do Município:

<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **ADVERTÊNCIA**

A Administração Pública do Município de Nossa Senhora das Graças/PR adverte aos licitantes que as obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório deverão ser executadas em estrita observância às condições estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta apresentada e na legislação vigente.

Dessa forma, solicita-se que as empresas participantes apresentem suas propostas e lances de forma responsável, consciente e compatível com sua efetiva capacidade de fornecimento e execução, observando os prazos, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026).**

TORNA-SE PÚBLICO QUE O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE E CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 945/2022, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 971/2022 E Nº 1.140, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado, demais bens permanentes e locação eventual de mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada, conforme Lei Municipal nº 1.050/2023.

1.2. 1.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.050/2023, da Lei nº 1.140, de 30 de abril de 2025, do Decreto Municipal nº 87/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis, os itens constantes deste procedimento licitatório serão destinados à participação exclusiva e/ou com aplicação dos benefícios às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito regional, compreendendo os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças/PR, sendo:

- 1.3. • Santo Inácio/PR;
- 1.4. • Cafeara/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

1.5. • Guaraci/PR;

1.6. • Santa Fé/PR;

1.7. • Colorado/PR.

1.8. A aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, fomentar a geração de emprego e renda, fortalecer o comércio regional e incentivar a participação das empresas regionais nas contratações públicas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

1.9. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ata de registro de preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam regularmente credenciados na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

### *3.1. Da participação, do tratamento favorecido e da regionalização*

*3.1.1. A presente licitação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais beneficiários previstos na legislação aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, da Lei Municipal nº 1.050/2023, do Decreto Municipal nº 87/2022 e demais normas correlatas.*

*3.1.1.1. Todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município de Nossa Senhora das Graças/PR e nos municípios limítrofes de Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

3.1.1.2. A exclusividade e a delimitação territorial adotadas fundamentam-se nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na legislação municipal vigente e nas diretrizes do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, visando ao fortalecimento da economia local e regional, à geração de emprego e renda, à ampliação da competitividade entre fornecedores locais e à obtenção de maior eficiência e economicidade nas contratações públicas.

3.1.1.3. As justificativas técnicas, econômicas e administrativas que fundamentam a adoção da exclusividade e da regionalização encontram-se devidamente demonstradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência aplicável dos órgãos de controle.

3.1.2. Será concedido tratamento favorecido aos licitantes enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, sociedades cooperativas e consórcios compostos exclusivamente por ME e EPP, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2022 e da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 945/2022 e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), observadas as disposições do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.1.4. A presente contratação observa as diretrizes estabelecidas no Programa Compra Nossa Senhora das Graças e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, proporcionalidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

3.1.5. A participação dos licitantes ficará condicionada à comprovação do enquadramento como beneficiários do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

3.1.6. Não poderão usufruir dos benefícios previstos neste edital as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*3.1.7. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações relativas ao enquadramento empresarial e à localização da sede ou estabelecimento da licitante, podendo promover sua inabilitação ou desclassificação em caso de fraude, simulação ou declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

*3.1.8. A delimitação territorial estabelecida neste edital restringe-se ao Município de Nossa Senhora das Graças/PR e aos municípios limítrofes de Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado, em razão da necessidade de assegurar maior eficiência logística, economicidade, celeridade no atendimento das demandas administrativas e fortalecimento da economia local e regional, considerando a integração socioeconômica existente entre os referidos municípios.*

*3.1.8.1. A delimitação territorial adotada mostra-se adequada e proporcional às características do objeto contratado, contribuindo para a redução de custos logísticos e operacionais, para a melhoria dos prazos de atendimento e para o fortalecimento das micro e pequenas empresas diretamente inseridas na economia local e regional.*

*3.1.8.2. A opção pela abrangência territorial descrita neste edital encontra-se devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.*

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- b) Não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) Sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para responder administrativa e judicialmente;
- d) Incorram em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O licitante será o único responsável pelas transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances ofertados, bem como os atos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

por seu representante legal, não cabendo responsabilidade ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso.

3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica aceitação das condições deste Edital, além da presunção de capacidade técnica e responsabilidade legal para a realização das transações no sistema.

3.5. É obrigação do fornecedor acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão de seu representante.

3.6. O licitante deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto aos sistemas oficiais, promovendo, sempre que necessário, a correção ou alteração das informações prestadas.

3.7. O não cumprimento do item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da fase de habilitação.

3.8. A ME ou EPP deverá, no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, assegurar-se de que está devidamente assinalada no regime ME/EPP, conforme seu enquadramento tributário, a fim de garantir o exercício dos direitos previstos nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, apresentando comprovação por meio de Certidão Simplificada ou Certificado de MEI.

3.9. O não cumprimento da exigência do item anterior também poderá resultar em desclassificação.

3.10. A aplicação dos benefícios previstos na LC nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015 será limitada às empresas que, no ano-calendário da licitação, não tenham ultrapassado o limite de receita bruta para enquadramento como ME ou EPP.

3.11. Fica vedada a participação:

a) Do autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo;

c) Da pessoa jurídica cujo dirigente, sócio ou responsável técnico tenha relação direta com os projetos mencionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- d) De pessoa física ou jurídica impedida de contratar com o Poder Público;
- e) De empresa com vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro ou civil com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos envolvidos na licitação, ou com parentes até o terceiro grau;
- f) De empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- g) De pessoas físicas ou jurídicas com condenação transitada em julgado nos últimos cinco anos por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão;
- h) De agentes públicos do órgão ou entidade contratante;
- i) De consórcios de pessoas jurídicas;
- j) De OSCIPs atuando nessa condição;
- k) De qualquer pessoa que configure situação de conflito de interesses nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.12. O impedimento se estende à atuação por meio de terceiros com o intuito de burlar sanções aplicadas à empresa ou pessoa originalmente impedida, inclusive suas controladoras, controladas ou coligadas, mediante comprovação do ilícito ou fraude.

3.13. A critério da Administração, o autor dos projetos poderá ser contratado para apoio técnico nas fases de planejamento, licitação ou gestão contratual, desde que sob supervisão de agentes públicos.

3.14. Consideram-se equiparadas ao autor do projeto as empresas do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto neste capítulo não impede contratações integradas ou em regime de fornecimento com elaboração de projeto básico ou executivo pelo contratado, nos termos da legislação vigente.

3.16. Em licitações realizadas no âmbito de programas com financiamento de organismos internacionais ou agências estrangeiras, será vedada a participação de entidades sancionadas por tais instituições ou declaradas inidôneas conforme a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos deste edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;
- 4.7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.17. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.18. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.20. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

4.21. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

4.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca e Modelo

5.4. Fabricante;

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
- 6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.2.** Para fins de verificação das condições de participação, poderão ser consultados, entre outros, os seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

III – Demais cadastros oficiais de sanções e impedimentos mantidos pelos órgãos competentes.

**7.3.** As consultas poderão ser realizadas em nome da licitante e de seus sócios administradores ou controladores, quando cabível.

**7.4.** Constatada a existência de impedimento à participação ou à contratação, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

**7.5.** Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

I – à adequação ao objeto licitado;

II – ao atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

III – à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação;

IV – À exequibilidade da proposta.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que:

I – Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

II – Não atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

III – apresentar preço manifestamente inexequível;

IV – Permanecer acima do valor máximo aceitável definido pela Administração, quando houver;

V – Apresentar desconformidade insanável com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.7.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares e promover o saneamento de falhas formais, desde que não haja alteração da substância da proposta nem violação ao princípio da isonomia.

**7.8.** Quando houver indícios de inexequibilidade, o licitante será convocado para comprovar a viabilidade de sua proposta, mediante apresentação de justificativas e documentos que demonstrem a capacidade de fornecimento do objeto nas condições ofertadas.

**7.9.** Para os itens que exijam especificações técnicas mínimas, catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados ou documentos equivalentes, a Administração poderá solicitar sua apresentação para fins de análise da conformidade da proposta.

**7.10.** A apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente não substitui a obrigação de fornecimento integral do objeto nas condições exigidas no Termo de Referência.

**7.11.** Erros meramente formais ou materiais que não comprometam o conteúdo da proposta poderão ser corrigidos mediante diligência do Pregoeiro, observados os princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público.

**7.12.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às exigências do Edital.

**7.13.** Para subsidiar a análise técnica das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação da unidade requisitante ou de setor técnico especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

a. Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Cadastro de Pessoas Físicas, dos sócios da empresa;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.22. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **Qualificação Técnica.**

##### **8.23. Não será exigido**

Declarações:

a) - A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

b) - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- c) - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) - Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) – Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) - que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
- g) Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Obs: Referente às declarações acima poderá apresentar Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

10.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.

10.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br> e <https://bnc.org.br>.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

12.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

12.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

12.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

12.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

12.2. Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Administração poderá aplicar ao responsável as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

12.3.5. A vantagem auferida pelo infrator;

12.3.6. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital, observando-se os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

12.4.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de:

- a) atraso leve na entrega do objeto;
- b) atraso no envio de documentos;
- c) atraso no cumprimento de obrigações acessórias.

12.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item ou da obrigação inadimplida, nos casos de:

- a) descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- b) entrega parcial do objeto;
- c) descumprimento de obrigações acessórias relevantes;
- d) não substituição de produto recusado pela fiscalização.

12.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, da Ata de Registro de Preços ou da obrigação inadimplida, nos casos de:

- a) inexecução total do objeto;
- b) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato;
- c) abandono da execução contratual;
- d) não manutenção da proposta sem justificativa aceita pela Administração.

12.4.4. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, nos casos de:

- a) fraude à licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- b) apresentação de documentação falsa;
- c) comportamento inidôneo;
- d) prática de atos ilícitos visando frustrar o certame;
- e) prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- f) atuação em conluio entre licitantes.

12.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação oficial.

12.6. O não pagamento da multa no prazo estipulado poderá ensejar:

12.6.1. Desconto dos valores devidos pela Administração;

12.6.2. Cobrança judicial;

12.6.3. Inscrição em dívida ativa, quando cabível.

12.7. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como nas hipóteses de prática reiterada de infrações graves, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

12.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. O processo administrativo será conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração.

12.12. O interessado será intimado para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo produzir provas e requerer diligências.

12.13. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

12.14. Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.15. Os recursos e pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma:

12.16.1. A obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública;

12.16.2. A responsabilização civil e criminal do infrator;

12.16.3. A adoção das medidas judiciais cabíveis.

12.17. As sanções aplicadas serão registradas no SICAF, CEIS, CNEP e demais cadastros oficiais pertinentes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: em campo próprio na plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>; ou através do e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.**

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

14.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

14.44. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo De Referência

Apêndice do anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração unificada.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de junho de 2026.

Mauro Vialle

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 (Processo Administrativo nº 75/2026)**

#### **1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado, demais bens permanentes e locação eventual de mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada, conforme Lei Municipal nº 1.050/2023.

1.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.050/2023, da Lei nº 1.140, de 30 de abril de 2025, do Decreto Municipal nº 87/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis, os itens constantes deste procedimento licitatório serão destinados à participação exclusiva e/ou com aplicação dos benefícios às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito regional, compreendendo os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças/PR, sendo:

- Santo Inácio/PR;
- Cafeara/PR;
- Guaraci/PR;
- Santa Fé/PR;
- Colorado/PR.

1.2.1. A aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, fomentar a geração de emprego e renda, fortalecer o comércio regional e incentivar a participação das empresas regionais nas contratações públicas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

1.3. Quadro de quantidades e custos do objeto da contratação:

| Item | Código pmnsg | Código catmat | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor unit.  | Valor total   |
|------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 1.   | 99042187     | 443966        | Tv 32 polegadas smart tv led 32" hd com wi-fi, controle remoto com atalhos, roku mobile, miracast, entradas hdmi e usbi iov wi-fi integrado tecnologia da tela led timer off formato da tela plana estéreo, função sap, entrada usb1 entrada hdmi3 tamanho da tela 32" 110v, referência: aoc roku 32s5195/78.                                                                                                                                                  | Unid. | 12     | R\$ 1.458,75 | R\$ 17.505,00 |
| 2.   | 99042188     | 470801        | Tv 42 polegadas smart tv led 42" full hd com processador quad core, gpu triple core, dolby audio, mídia cast, wi-fi, hdmi e use 110v- referência: philco ptv42g70n5cf                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 14     | R\$ 1.934,47 | R\$ 27.082,58 |
| 3.   | 99042189     | 301650        | Micro-ondas 35 litros 1000w branco 110v frequência: 60hz potência: 1000w tipo de tomada: 20a voltagem: 110v certificado do inmetro: ul-br 21.0094 do registro: 000274/2021 classificação energética: a dimensões (a x l x p): 32,5 x 52 x 42 em peso: 14,8 kg - referência: toshiba - mm2-em35pa                                                                                                                                                               | Unid. | 8      | R\$ 761,96   | R\$ 6.095,68  |
| 4.   | 99042190     | 284280        | Geladeira frost free duplex 386 litros com altura flex cor inox, especificações técnicas a altura flex permite ajustar as prateleiras em até 4 níveis diferentes, freezer espaçoso para guardar todos os congelados, a geladeira também conta com iluminação em led, função turbo, formas de gelo e porta ovos. Capacidade freezer 86 litros produto sem embalagem altura 183,4 cm largura 62,1 cm profundidade 72,4 cm peso 60 kg referência: consul- crm44ak | Unid. | 8      | R\$ 3.757,13 | R\$ 30.057,04 |
| 5.   | 99042191     | 263430        | Forno elétrico 46l com timer e função dourar 1500w — preto hov - referência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 7      | R\$ 795,5    | R\$ 5.568,    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |                     |                      |
|----|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|    |              |            | philco pfe48ip                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |    | 0                   | 50                   |
| 6. | 9904219<br>2 | 62935<br>4 | Fritadeira elétrica fritadeira air fryer sem óleo 3l, 1300w, 127v, antiaderente, preto - referência: britânia bella cucina bcfro2p 63801082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uni<br>d. | 7  | R\$<br>444,0<br>0   | R\$<br>3.108,<br>00  |
| 7. | 9904219<br>3 | 63674<br>7 | Cooktop 5 bocas essencial com mesa de vidro temperado e acendimento automático preto bivolt modelo: essencial cor: preto; funcionamento: a gás glp/gn; marca de referência: itatiaia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Uni<br>d. | 2  | R\$<br>654,5<br>0   | R\$<br>1.309,<br>00  |
| 8. | 9904219<br>4 | 61910<br>8 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 9000 btu/h, bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a). | Uni<br>d. | 15 | R\$<br>2.750,<br>00 | R\$<br>41.25<br>0,00 |
| 9. | 9904219<br>5 | 61852<br>5 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Uni<br>d. | 14 | R\$<br>3.306,<br>26 | R\$<br>46.28<br>7,64 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a). |           |    |                     |                      |
| 10. | 9904219<br>6 | 61852<br>7 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 18000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Uni<br>d. | 19 | R\$<br>4.071,<br>87 | R\$<br>77.36<br>5,53 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |    |                     |                      |
| 11. | 9904219<br>7 | 62110<br>9 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para | Uni<br>d. | 10 | R\$<br>7.172,<br>22 | R\$<br>71.72<br>2,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |                     |                      |
| 12. | 9904219<br>8 | 42960<br>1 | Ar condicionado split 15.000 btu/h, ciclo frio, dual inverter, com ia, branco, 110v, de cor branca, certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a). Marca de referência lg compact s3-uj12jaqal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Uni<br>d. | 2  | R\$<br>3.499,<br>53 | R\$<br>6.999,<br>06  |
| 13. | 9904219<br>9 | 61936<br>5 | Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. | Uni<br>d. | 17 | R\$<br>697,5<br>0   | R\$<br>11.85<br>7,50 |
| 14. | 9904220<br>0 | 60840<br>6 | Armário de aço com 90 cm de largura, 1,80 m de altura e 40 cm de profundidade, equipado com 5 prateleiras internas em aço com capacidade para suportar cargas médias a pesadas. Fabricado em chapa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 5  | R\$<br>1.609,<br>10 | R\$<br>8.045,<br>50  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | aço laminado de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, garantindo proteção contra corrosão e desgaste. Portas frontais com sistema de fechamento por chave, puxadores embutidos e design funcional para organização e segurança de materiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |                     |                      |
| 15. | 9904220<br>1 | 60102<br>3 | Armário de aço confeccionado em chapa calibre 26, com uma porta e quatro prateleiras desmontáveis, cada prateleira com capacidade para suportar até 20 kg. Possui reforço estrutural nas portas para maior resistência e segurança, acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza padrão, garantindo proteção contra ferrugem e alta durabilidade. O armário possui dimensões aproximadas de 170 cm de altura, 46 cm de largura e 35 cm de profundidade, sendo produzido em chapa de aço tratada com processo de fosfatização antiferrugem, seguido de pintura epóxi pó por processo eletrostático, atendendo aos requisitos de qualidade e resistência para uso em ambientes administrativos e industriais. | Uni<br>d. | 6  | R\$<br>857,0<br>0   | R\$<br>5.142,<br>00  |
| 16. | 9904220<br>2 | 60840<br>6 | Armário de aço multiuso – 02 portas cor: cinza padrão chapa: 26 / 0,45mm pés removíveis: não 4 prateleiras desmontáveis pintura: epóxi pó altura: 198cm largura: 120cm profundidade: 45cm peso: 45kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Uni<br>d. | 17 | R\$<br>899,4<br>4   | R\$<br>15.29<br>0,48 |
| 17. | 9904220<br>3 | 15003<br>3 | Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Uni<br>d. | 14 | R\$<br>1.509,<br>33 | R\$<br>21.13<br>0,62 |
| 18. | 9904220<br>5 | 63022<br>8 | Armário vitrine – 01 porta peso: 21 kg; material de fabricação: aço; acabamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Uni<br>d. | 7  | R\$<br>1.714,       | R\$<br>12.00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |              |               |
|-----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|---------------|
|     |          |        | pintura epóxi; dimensões: 40 x 50 x 150; cor: branco; tranca: com chave; prateleiras: 03; vidros: frontal, prateleiras e lateral; ponteiras nos pés: plástico; garantia: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    | 99           | 4,93          |
| 19. | 99042207 | 482650 | Arquivo de aço com 04 gavetas arquivo de aço na cor cinza, disponível na chapa #26, com 4 gavetas que funcionam em sistema de deslizamento, capacidade de 10kg por gaveta e 2 chaves. Tamanho: altura 133 cm x largura 47cm x profundidade 50cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Uni d. | 18 | R\$ 784,50   | R\$ 14.121,00 |
| 20. | 99042208 | 384449 | Balança - balança digital capacidade 15 kg descrição: balança comercial, capacidade 20, largura 470, profundidade 420, tipo painel digital luminoso, divisões painel 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uni d. | 1  | R\$ 1.159,61 | R\$ 1.159,61  |
| 21. | 99042209 | 629673 | Balança plataforma digital - balança plataforma digital fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 v; opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; é indispensável que o produto apresente certificação pelo ipem/inmetro (instituto | Uni d. | 6  | R\$ 2.619,33 | R\$ 15.715,98 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |            |              |
|-----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
|     |          |        | de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.                                                                                                                                                          |       |    |            |              |
| 22. | 99042210 | 605908 | Balção de pia, desenvolvido 100% em mdf; acabamento em pintura u.v na cor branco; possui 03 portas; dobradiças em aço; puxadores embutidos; 03 gavetas; corrediças metálicas; fixado na parede, dimensões: altura: 80 cm, largura: 155 cm                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 9  | R\$ 733,33 | R\$ 6.599,97 |
| 23. | 99042211 | 632788 | Balcão para pia - dimensões aproximadas do produto: 87 x 120 x 49 cm (a x l x p), material: aço, material dos pés: polipropileno escala de brilho: semi-brilho pintura: eletrostática a pó, peso suportado por prateleira: 15 kg, altura mínima dos pés: 16 cm altura máxima dos pés: 18 cm quantidade de gavetas: 2 quantidade de pés: 4 quantidade de portas: 3 quantidade de prateleiras: 2 tipo de corrediça: telescópica, tipo de dobradiça: metálica (slow motion). | Unid. | 10 | R\$ 798,62 | R\$ 7.986,20 |
| 24. | 99042213 | 632259 | Batedeira, doméstica, com dois batedores massa leve, 2 batedores aço inox para claras em neve, quatro velocidades, mínimo 01 tigela altamente resistente com capacidade mínima de 4,3 litros, potência mínima de 550w, cor preto, 127v.                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5  | R\$ 221,44 | R\$ 1.107,20 |
| 25. | 99042212 | 404995 | Bebê conforto cosco kids 1 posição wizz 0 a 13kg, pensar na segurança do bebê deve ser prioridade para os pais, desde o momento da saída da maternidade e em todos os deslocamentos futuros, com conforto e muita praticidade, por isso, o bebê conforto reclinável wizz da cosco kids é a escolha perfeita. Ele tem estrutura leve que facilita a instalação no veículo e                                                                                                | Unid. | 5  | R\$ 449,25 | R\$ 2.246,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |   |                     |                      |
|-----|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |            | para carregar o bebê, com total segurança. A alça com 4 posições, deve ser ajustada para a instalação no carro ou na posição ideal para carregar e para usar no modo balanço ou como uma cadeira de descanso. A capota é removível, cinto de segurança de 3 pontos, 2 posições de reclinção e ajuste de largura centralizado com botão frontal. Confortável, com protetores de ombros acolchoados e as almofadas redutoras, que podem ser removidas conforme o crescimento do bebê, além da praticidade da limpeza, com toda a capa podendo ser removida e a lavagem feita à máquina. Para bebês até 13kg. |           |   |                     |                      |
| 26. | 9904221<br>4 | 43049<br>3 | Bebedouro industrial 50 litros altura: 130 cm; largura: 64 cm; profundidade: 56 cm; peso: 26 kg; distância entre a torneira e o aparador (borda superior): 27,5 cm distância entre a torneira e a base do bebedouro: 93 cm distância entre o aparador (borda superior) e a base: 72,5 cm distância entre a entrada de água e a base: 1,29 cm distância entre o ponto de esgotamento e a base: 51 cm temperatura da água: 2 torneiras natural e gelada refrigeração: compressor; serpentina: interna em aço inox 304; isolamento térmico: ps tomada: 03 pinos                                               | Uni<br>d. | 7 | R\$<br>2.978,<br>33 | R\$<br>20.84<br>8,31 |
| 27. | 9904221<br>5 | 37416<br>2 | Bebedouro industrial em inox com duas torneiras - gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. - reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 35 litros de água gelada. - isolamento eps. -serpentina interna, em aço inox 304. - aparador/cuba em aço inox 430. - torneiras tipo/modelo "rosca". - compressor embraco. 1/6hp. Gás utilizado: r134a (ecológico). -temperatura controle através de termostato com                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 8 | R\$<br>2.551,<br>89 | R\$<br>20.41<br>5,12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |                   |                     |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------|---------------------|
|     |              |            | regulagem. - tensão disponível em 127 v ca ou 220 v ca. - dimensões sem embalagem: (a x l x c) 1.25m x 44cm x 57cm. 26 kg com embalagem: (a x l x c) 1,30m x 45cm x 61cm. 33 kg - garantia 12 meses da emissão da nota fiscal. Informações adicionais: pés reguláveis; flexível/mangueira para escoamento embutida; pode atender, no fluxo, média de até 60 pessoas; produto certificado pelo inmetro.                                                                                                                                                                      |           |    |                   |                     |
| 28. | 9904221<br>6 | 61043<br>7 | Bebedouro refrigerado, com sistema para água natural e unidade 2,00 gelada, refrigeração eletrônica, controle externo de temperatura, termostato regulável, temperatura de água gelada de 5 a 12°C, isolamento térmico, indicadores luminosos, badeja de água removível, abastecimento de 25 litros, cor branca, 110v.                                                                                                                                                                                                                                                      | Uni<br>d. | 3  | R\$<br>848,7<br>5 | R\$<br>2.546,<br>25 |
| 29. | 9904221<br>7 | 26664<br>6 | Cadeira escritório executiva com base fixa palito (modelo 4 pés) de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa palito (modelo 4 pés), espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e encosto, ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia o revestimentos do assento e encosto é em tecido ou cor vinil. Peso suportado 120 kg. | Uni<br>d. | 24 | R\$<br>281,3<br>3 | R\$<br>6.751,<br>92 |
| 30. | 9904221<br>8 | 32806<br>9 | Cadeira escritório fixa, estilo secretária, encosto com haste dupla, assento e encosto feitos em madeira 15 mm de espessura com porca garra, almofadados com espuma laminada 20 mm de espessura, revestidos em tecido na cor azul, bordas protegidas por pvc, base fixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Uni<br>d. | 19 | R\$<br>208,1<br>5 | R\$<br>3.954,<br>85 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |    |                   |                      |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------|----------------------|
|     |              |            | em aco estilo 4 pes com pintura eletrostatica epoxi com sapatas anti-derrapantes e barras de reforco lateral modelo 4001 b                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |                   |                      |
| 31. | 9904221<br>9 | 61899<br>8 | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em pvc/couro ecológico.. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | Uni<br>d. | 25 | R\$<br>752,5<br>0 | R\$<br>18.81<br>2,50 |
| 32. | 9904222<br>0 | 60202<br>5 | Cadeira giratória presidente braço regulável; altura do assento até o chão: 50 cm; altura: 117 cm; largura: 58 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Uni<br>d. | 24 | R\$<br>746,6<br>7 | R\$<br>17.92<br>0,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |                   |                     |
|-----|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------|---------------------|
|     |              |            | profundidade: 62 cm; peso: 11,5 kg; acabamento em polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |                   |                     |
| 33. | 9904222<br>1 | 38793<br>1 | Cadeira giratória secretária sem braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em pvc/couro ecológico.. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação | Uni<br>d. | 18 | R\$<br>347,8<br>0 | R\$<br>6.260,<br>40 |
| 34. | 9904222<br>2 | 63023<br>3 | Cadeira plástica poltrona com braço, com excelente qualidade, reconhecido pelo inmetro, carga de até 182 kilos e com ponteiros antiderrapantes empilhamento até 10 unidades; - altura do encosto: 55 cm; - capacidade: suporta até 182 kg; -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Uni<br>d. | 30 | R\$<br>89,51      | R\$<br>2.685,<br>30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |                   |                      |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------------------|----------------------|
|     |              |            | dimensões externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura); - peso do produto: 3 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |                   |                      |
| 35. | 9904222<br>3 | 48327<br>4 | Cadeira plástica, com excelente qualidade, reconhecido pelo inmetro, carga de até 182 kilos e com ponteiros antiderrapantes empilhamento até 10 unidades; - altura do encosto: 55 cm; - capacidade: suporta até 182 kg; - dimensões externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura); - peso do produto: 3 kg                                                                           | Uni<br>d. | 230 | R\$<br>85,58      | R\$<br>19.68<br>3,40 |
| 36. | 9904222<br>4 | 63295<br>4 | Cadeira longarina 03 lugares cadeira longarina iso de 3 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta. Capacidade: 120 kg por lugar.                                                               | Uni<br>d. | 19  | R\$<br>467,3<br>3 | R\$<br>8.879,<br>27  |
| 37. | 9904222<br>5 | 61454<br>2 | Caixa térmica 5 l- caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas, capacidade de 5 litros. Com alça central fixa. Com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. Com suporte para lacre ou cadeado. Tampa –  | Uni<br>d. | 2   | R\$<br>287,0<br>0 | R\$<br>574,0<br>0    |
| 38. | 9904222<br>6 | 44789<br>0 | Caixa térmica com termômetro 15 litros – caixa térmica com termômetro digital à prova d'água embutido. Capacidade para 15 litros, produzido em material de alta resistência, revestimento interno em poliuretano (pu) que auxilia no isolamento térmico; fácil higienização; temperatura externa através de cabo e sensor; termômetro de máxima e mínima com pilha incluída; função °c/°f, resistente a | Uni<br>d. | 2   | R\$<br>455,0<br>6 | R\$<br>910,1<br>2    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |   |                     |                     |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |            | água; trava de segurança na tampa para impedir abertura accidental a qual permita total vedação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |   |                     |                     |
| 39. | 9904222<br>7 | 31582<br>2 | Caixa térmica com termômetro 20 l - caixa térmica portátil: com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 l; alça de transporte com trava;- parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (pu);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>492,9<br>7   | R\$<br>985,9<br>4   |
| 40. | 9904222<br>8 | 45711<br>6 | Caixa térmica com termômetro 45 l - caixa térmica portátil: com termômetro digital externo embutido, capacidade de 45 l; alça de transporte com trava;- parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (pu);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>883,6<br>5   | R\$<br>1.767,<br>30 |
| 41. | 9904222<br>9 | 46958<br>0 | Caixa térmica- 61,5 l caixa térmica com capacidade nominal de 61,5 litros, própria para o acondicionamento e transporte de medicamentos termolábeis, fabricada em material rígido de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano expandido que garante conservação da temperatura interna por até 4 dias, mesmo em ambientes de até 32 °c. Possui termômetro digital integrado, com visor externo que indica a temperatura atual, mínima e máxima, com faixa de medição de -50 °c a +70 °c e precisão de ±1 °c entre -20 °c e +50 °c. Equipada com rodas robustas e alça retrátil tipo carrinho, que proporcionam mobilidade facilitada mesmo com carga total. Conta com tampa com vedação eficiente e tecnologia “have-a-seat™”, suportando até 113 kg, dreno para escoamento e sistema ez-clean™ que facilita a higienização. Produto indicado para transporte de insumos sensíveis à | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>1.273,<br>00 | R\$<br>2.546,<br>00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | temperatura, como vacinas e medicamentos, atendendo às exigências de conservação térmica e boas práticas de transporte da cadeia fria.                                                                                                                                                                      |           |    |                     |                      |
| 42. | 9904223<br>0 | 31582<br>2 | Caixa térmica com termômetro - caixa térmica portátil: com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 l; alça de transporte com trava;- parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (pu);                | Uni<br>d. | 1  | R\$<br>386,8<br>2   | R\$<br>386,8<br>2    |
| 43. | 9904223<br>1 | 12324<br>2 | Carrinho de limpeza – kit de limpeza profissional contendo: 01 carro funcional américa; 01 balde dobrável 30 litros - 2 águas; 01 cabo de alumínio extensível - 1,40 m; 01 garra euro plástica ; 01 refil loop com cinta - 320 g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá pop ;01 conjunto mop pó - 60 cm | Uni<br>d. | 3  | R\$<br>1.783,<br>14 | R\$<br>5.349,<br>42  |
| 44. | 9904223<br>2 | 61448<br>2 | Cortina ar material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência mínima: 320 w, tensão: 220 v, vazão mínima: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto                                                                                                                                | Uni<br>d. | 8  | R\$<br>1.708,<br>11 | R\$<br>13.66<br>4,88 |
| 45. | 9904223<br>3 | 43033<br>2 | Cortina ar, material metal e plástico, comprimento 90 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220 v, vazão 1200 m3/h, para instalação na porta lateral do plenário da câmara municipal                                                                                                                             | Uni<br>d. | 8  | R\$<br>841,1<br>3   | R\$<br>6.729,<br>04  |
| 46. | 9904223<br>5 | 45329<br>9 | Cortina de ar 150cm – voltagem 110v; vazão de ar 2700 m3/h; certificação do inmetro; medidas 150 x 18,5 x 14,5 cm (aproximadas); potência 240w; ruído 52db (a).                                                                                                                                             | Uni<br>d. | 8  | R\$<br>1.126,<br>60 | R\$<br>9.012,<br>80  |
| 47. | 9904223<br>6 | 32446<br>6 | Dispenser para copo de água 180 ml - automático                                                                                                                                                                                                                                                             | Uni<br>d. | 11 | R\$<br>95,82        | R\$<br>1.054,<br>02  |
| 48. | 9904223<br>7 | 34217<br>3 | Eco pallet – plástico cor preto, com capacidade estática 2.500 kg, capacidade dinâmica 1.500 kg, dimensões                                                                                                                                                                                                  | Uni<br>d. | 8  | R\$<br>274,9<br>5   | R\$<br>2.199,<br>60  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | 100x120x15cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |                     |                      |
| 49. | 9904223<br>8 | 38649<br>0 | Espelho – medida padrão. Espessura 3mm, espelho lapidado medida 100x100x05mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Uni<br>d. | 15 | R\$<br>682,7<br>5   | R\$<br>10.24<br>1,25 |
| 50. | 9904223<br>9 | 38072<br>2 | Espelho – medida padrão . Espessura 3mm, espelho lapidado medida 200x100x05mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Uni<br>d. | 8  | R\$<br>1.335,<br>81 | R\$<br>10.68<br>6,48 |
| 51. | 9904224<br>0 | 32732<br>6 | Espelho 60x40cm c/ kit, espessura 3mm, bisotê de 10mm e lapidação polida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Uni<br>d. | 10 | R\$<br>271,7<br>5   | R\$<br>2.717,<br>50  |
| 52. | 9904224<br>1 | 32190<br>8 | Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; dimensões e tolerância: altura: 390mm; largura: 360mm; diâmetro: 205mm; tolerância: +/- 10%; produção média: 15 unid. Minuto (aproximada); características construtivas: gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; copo e peneira em aço inox; jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena (para limão), 1 castanha grande (para laranja); motor: 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp); rotação: 1740 rpm; frequência: 50/60 hz; tensão: 127/220v (bivolt); dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox aisi 304; aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox aisi 304; jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes | Uni<br>d. | 6  | R\$<br>719,5<br>0   | R\$<br>4.317,<br>00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |                   |                      |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------|----------------------|
|     |              |            | ou elementos perfurantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |    |                   |                      |
| 53. | 9904224<br>2 | 61680<br>1 | Estante de aço com 5 prateleiras de aço de 81 cm x 25 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico l; cada prateleira suporta 30kg distribuídos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Uni<br>d. | 20 | R\$<br>309,0<br>8 | R\$<br>6.181,<br>60  |
| 54. | 9904224<br>3 | 61680<br>1 | Estante de aço reforçada, fabricada em aço de alta resistência, com 6 prateleiras (bandejas) reguláveis. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão, resistente à corrosão, abrasão e fácil de higienizar. As prateleiras são lisas, com reforço estrutural por meio de dobras ou travessas metálicas, permitindo capacidade de carga mínima de 50 kg por prateleira, com peso uniformemente distribuído. As colunas verticais são perfuradas, possibilitando a regulagem da altura entre os níveis 3 conforme necessidade. Dimensões aproximadas do conjunto montado: 1,98 m de altura x 92 cm de largura x 60 cm de profundidade. Produto indicado para ambientes institucionais como farmácias, almoxarifados, estoques e áreas administrativas, garantindo organização e resistência. Atende aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para mobiliário de armazenagem em ambientes profissionais. Entregar montada. | Uni<br>d. | 16 | R\$<br>381,0<br>0 | R\$<br>6.096,<br>00  |
| 55. | 9904224<br>4 | 62277<br>6 | Fogão 04 bocas fogão tipo doméstico com 04 bocas, tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás glp natural (gn), acendedor automatico, bivolt, eficiencia energetica classe a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 11 | R\$<br>960,1<br>9 | R\$<br>10.56<br>2,09 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | Produto certificado pelo inmetro.garantia 01 ano(3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |                     |                      |
| 56. | 9904224<br>5 | 43776<br>2 | Fraldario com 3 portas e vem com lixeira embutida prateleiras internas vem com colchão em mdf com revestimento pet colorido, possui estrutura em tubo 1½ e pintura epóxi, podendo ser cores cinza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 4  | R\$<br>2.990,<br>25 | R\$<br>11.96<br>1,00 |
| 57. | 9904224<br>6 | 47363<br>6 | Freezer horizontal – 309 litros para acondicionamento de bobinas de gelo reciclável – classificação energética “a”, rodas 360° e puxador ergonômico, dreno frontal, potência 110 w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Uni<br>d. | 6  | R\$<br>3.655,<br>63 | R\$<br>21.93<br>3,78 |
| 58. | 9904224<br>7 | 32663<br>1 | Freezer horizontal voltagem 127v 110 v capacidade em litros 513 litros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Uni<br>d. | 5  | R\$<br>4.616,<br>20 | R\$<br>23.08<br>1,00 |
| 59. | 9904224<br>8 | 25047<br>3 | Gabinete para pia 2 metros, balcão 100% mdf com puxador em alumínio inteiro, com portas e gavetas, chapa de 15 mm, cor branca. Dobradiças metálicas de 26 mm, corredeiras metálicas, altura: 88,5 cm ajustável até 92 cm (incluindo pés), largura: 195,5 cm, profundidade: 53 cm, pés com regulagem de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Uni<br>d. | 6  | R\$<br>1.484,<br>13 | R\$<br>8.904,<br>78  |
| 60. | 9904224<br>9 | 61929<br>1 | Gaveteiro volante para escritório, com 4 gavetas, dotado de sistema de fechamento com chave, confeccionado em mdp (painel de média densidade) revestido em laminado melamínico bp (baixa pressão), na cor cinza. Estrutura resistente, com acabamento em fita de borda nos painéis, garantindo maior durabilidade e proteção contra umidade. Tampo superior em mdp de 15 mm de espessura. Equipado com rodízios que permitem mobilidade facilitada no ambiente de trabalho. Dimensões aproximadas: 640 mm de altura, 520 mm de largura e 480 mm de profundidade. Ideal para organização de documentos e materiais de escritório, com | Uni<br>d. | 10 | R\$<br>508,8<br>3   | R\$<br>5.088,<br>30  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |              |               |
|-----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
|     |          |        | design funcional e acabamento compatível com ambientes corporativos. Entregar montado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |   |              |               |
| 61. | 99042250 | 450000 | Lava e seca 10,1kg /6kg prata agua quente com ciclo tira manchas pro e ciclo 1 hora pronto para vestir, 110 v, marca de referencai: brastemp                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 4 | R\$ 4.435,56 | R\$ 17.742,24 |
| 62. | 99042251 | 617849 | Lavadora alta pressão para uso profissional - design compacto e moderno - gatilho com trava de segurança - motor com protetor térmico - bomba com: 3 pistões revestidos de cerâmica cabeçote de alumínio - medidor externo do nível de óleo da bomba - reservatório para shampoo ou detergente - carrinho para transporte - mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m -cabo elétrico de 5 metros. Garantia de 12 meses. | Unid. | 8 | R\$ 3.203,83 | R\$ 25.630,64 |
| 63. | 99042252 | 329506 | Liquidificador doméstico turbo, com no minimo 6 lâminas potencia de no minimo 1400w, copo com capacidade total de no minimo 3l, chumbo, 220v, marca de referência: britânia, modelo blq1300p                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 9 | R\$ 234,58   | R\$ 2.111,22  |
| 64. | 99042253 | 483293 | Liquidificador industrial 2 litros, alta rotaçao 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido,tampa aluminio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potencia, capacidade de rotaçao de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). Frequencia 50/60 hz, tensão 110 v. Produto certificado pelo inmetro.                                                                                                           | Unid. | 6 | R\$ 679,80   | R\$ 4.078,80  |
| 65. | 99042254 | 449465 | Liquidificador industrial inox, copo monobloco 10l, 0,5cv, 220 v, tensão elétrica / frequência / fases: 127 v / 50-60 hz / 1 potência, nominal: 500 w potência do motor: 0,5 cv consumo: 0,5 kw·h, dimensões (axlpx): 780,00x340,00x330,00 mm dimensões da embalagem (axlpx): 550,00x345,00x545,00 mm, peso líquido / bruto: 5,50 kg / 6,80 kg rotação: 4.500                                                                     | Unid. | 6 | R\$ 804,62   | R\$ 4.827,72  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | rpm volume do copo: 10 l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |                     |                      |
| 66. | 9904225<br>5 | 38307<br>1 | Lixeira coletora para copos descartáveis de água cm design - durabilidade e qualidade garantidos. A lixeira com tubo para copos descartáveis de água possui um design moderno, ideal para todos os ambientes. Ficha técnica: tubos em pvc. 69 cm de altura. Água: 8cm de diâmetro; capacidade 150 copos de 200ml.                                                                                                                                                                                 | Uni<br>d. | 19 | R\$<br>43,29        | R\$<br>822,5<br>1    |
| 67. | 9904225<br>6 | 42365<br>3 | Lixeira conjunto de coleta seletiva com quatro lixeiras tampa vai e vem com suporte 25 litros cada. Cesto confeccionado em plastico poliproprieno e armação em ago carbono galvanizado. Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Cestos nas cores, conforme o residuo a ser coletado, estabelecido pelo conama em sua resolução de n 275. Cores: azul / verde / vermelho / amarelo, medidas: 100 cm de altura x 130 cm de largura x 30 cm de profundidade.            | Uni<br>d. | 10 | R\$<br>658,3<br>3   | R\$<br>6.583,<br>30  |
| 68. | 9904225<br>7 | 44999<br>8 | Máquina de lavar 15kg branca, com cesto inox, medidas aproximadas: 105,2 cm de altura, 66,2 cm de largura e 72,4 cm de profundidade, número de funções 11, velocidade minima de centrifugação (rpm) 630, tensão 127,                                                                                                                                                                                                                                                                              | Uni<br>d. | 5  | R\$<br>2.287,<br>96 | R\$<br>11.43<br>9,80 |
| 69. | 9904225<br>8 | 32514<br>6 | Máquina de lavar, capacidade: 12 kg, material do cesto: inox com base de plástico, programas de lavagem: 12 sendo eles: dia a dia, tira manchas advanced, cores duradouras, brancas, cama e banho, edredom, pesado e jeans, delicadas / roupas íntimas, rápido, antialérgico, roupas de bebê e anti bolinhas, potência: 580w, tipo de abertura: superior, funções de lavagem: painel de controle: digital sistema de lavagem: agitação, tipo de água: fria níveis de água: 04 velocidade: 750 rpm | Uni<br>d. | 7  | R\$<br>2.594,<br>33 | R\$<br>18.16<br>0,31 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |              |              |
|-----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
|     |          |        | recursos: entrada de água; saída de água; molho; enxague; desligamento automático; ciclo rápido; diluição anti-manchas. Dispenser: 03 (sabão em pó, sabão líquido e amaciante) lava edredom; elimina fiapos; visualizador das etapas de lavagem; alças laterais; pés reguláveis. Água: 138 l                                                                                                                                  |        |   |              |              |
| 70. | 99042259 | 619644 | Mesa auxiliar 40 x 60 com 02 prateleiras e rodízios; tampo e 02 prateleiras em aço esmaltado, pés em tubos redondos de 19,05mm de diâmetro com rodízios giratórios de 42mm de diâmetro. Medidas: 0,40 x 0,60 x 0,80 mt.                                                                                                                                                                                                       | Uni d. | 4 | R\$ 760,33   | R\$ 3.041,32 |
| 71. | 99042260 | 422562 | Mesa auxiliar para eletroterapia - mesa auxiliar metálica/aço com gavetas e prateleiras com pés rodízios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uni d. | 4 | R\$ 802,55   | R\$ 3.210,20 |
| 72. | 99042261 | 339092 | Mesa com 04 cadeiras conjunto com mesa quadrada granito com 4 cadeiras descrição: conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: altura: 77 cm largura: 90 cm profundidade: 200 cm peso: 140,200                                     | Uni d. | 3 | R\$ 658,05   | R\$ 1.974,15 |
| 73. | 99042262 | 354608 | Mesa com 4 cadeiras plástica, composto por 1 mesa e 4 cadeiras bistrô, (mesa: al. 0,72x larg. 0,70 x comp. 0,70 / poltrona classic : al. 0,80x larg. 0,57 x comp. 0,59). Suporta até 182 kilos, certificadas pelo inmetro, monobloco e empilháveis materiais da mesa: polipropileno; comprimento da mesa: 70 cm; altura da mesa: 72 cm; forma: quadrada. Materiais das cadeiras: polipropileno; largura: 57 cm; altura: 80 cm | Uni d. | 6 | R\$ 321,27   | R\$ 1.927,62 |
| 74. | 99042263 | 611702 | Mesa de reunião 8 pessoas 2,70m preta 2 caixas de tomadas f5, cadeiras não inclusas, características: mesa suporta até                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Uni d. | 4 | R\$ 1.629,99 | R\$ 6.519,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |                     |                     |
|-----|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|---------------------|
|     |              |            | 100kg, tampo em mdp 40 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em bp, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, pois possui as bordas com os cantos arredondados (nr 17); dimensões do produto montado: largura: 270 cm, profundidade: 90 cm, altura: 73,5 cm, acabamento: melamínico de baixa pressão bp, embalagem: 05 volumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |                     |                     |
| 75. | 9904226<br>4 | 61170<br>2 | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Abnt. | Uni<br>d. | 4  | R\$<br>1.068,<br>83 | R\$<br>4.275,<br>32 |
| 76. | 9904226<br>5 | 38911<br>7 | Mesa de trabalho, formato em "I" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço                                                                                                                                                           | Uni<br>d. | 11 | R\$<br>760,9<br>8   | R\$<br>8.370,<br>78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |    |                     |                      |
|-----|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |            | com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74 cm – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                    |           |    |                     |                      |
| 77. | 9904226<br>6 | 61169<br>9 | Mesa didática, capacidade: 4 usuários. Largura total: 0,80m. Profundidade total: 0,80m, altura aproximada entre 0,46m e 0,53m, medida do tampo superior: (80cmx80cm), confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do tampo: em pvc tipo “t” colorido. Confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. | Uni<br>d. | 3  | R\$<br>837,0<br>0   | R\$<br>2.511,<br>00  |
| 78. | 9904226<br>7 | 23801<br>5 | Mesa escritório mesa light em mdp bp tampo em 15 mm tampo com perfil em pvc. Pés em aço com pintura epoxi pés com sapata fixa gaveteiro com duas gavetas chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto comp. 1,20 cm prof. 0,60 cm alt. 0,75 cm                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 10 | R\$<br>470,3<br>3   | R\$<br>4.703,<br>30  |
| 79. | 9904226<br>8 | 23480<br>2 | Mesa escritório mesa light em mdp bp tampo em 15 mm tampo com perfil em pvc. Pés em aço com pintura epoxi pés com sapata fixa gaveteiro com duas gavetas chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto comp. 1,50 cm prof. 0,60 cm alt. 0,75 cm                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 13 | R\$<br>531,5<br>6   | R\$<br>6.910,<br>28  |
| 80. | 9904226<br>9 | 44134<br>0 | Mesa oitavada com 8 cadeiras funny colorido (biblioteca) mesa: tampo mdf; base; mdf / cadeira: encosto: mdf; assento: mdf; pés; ferro. Mesa: altura 57 largura 104 profundidade 104 cm. Cadeira: altura 58 largura 26 profundidade 35 cm.                                                                                                                                                                  | Uni<br>d. | 5  | R\$<br>2.838,<br>67 | R\$<br>14.19<br>3,35 |
| 81. | 9904227<br>0 | 47576<br>7 | Mesa refeitório infantil com bancos separados com encosto - de astro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uni<br>d. | 6  | R\$<br>2.221,       | R\$<br>13.32         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |   |                   |                     |
|-----|--------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|-------------------|---------------------|
|     |              |            | Conjunto mesa refeitório infantil com bancos separados com encosto. Conjunto refeitório infantil, com dois bancos separados com encosto. Estruturada em aço com pintura eletrostática epóxi pó. Características: categoria: bancos com encosto, cor da mesa: formica branca. Cor da estrutura: cor cinza. Banco 01: cor assento/encosto: azul, banco 02: cor assento/encosto: amarelo dimensões: mesa: 1,80 x 60 x 55 cm, bancos: 1,80 x 30 x 30 cm, material: mdf 18 mm de espessura, borda em perfil de pvc de 30mm revestido em fórmica. Bancos: 2 bancos inteiros com encosto. Material: mdf revestido em fórmica, peso estimado total mesa : 60 kg. |           |   | 17                | 7,02                |
| 82. | 9904227<br>1 | 36233<br>6 | Panelheiro 3 portas aço branco características: material do produto: aço inoxidável, base acabamento: aço com brilho material do puxador: alumínio com ponteiros abs cromado pintura/revestimento: eletrostática a pó, tipo de dobradiça: metálica, possui prateleiras 6: (3 prateleiras + 3 base) dimensões: altura: 195 cm; largura: 40 cm; profundidade: 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Uni<br>d. | 6 | R\$<br>957,0<br>0 | R\$<br>5.742,<br>00 |
| 83. | 9904227<br>2 | 63773<br>7 | Poltrona decorativa para consultório dimensões poltrona altura total: 79 cm largura: total: 61 cm profundidade total: 57 cm altura do chão ao assento: 50 cm largura do assento: 45 cm profundidade do assento: 45 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 5 | R\$<br>720,0<br>0 | R\$<br>3.600,<br>00 |
| 84. | 9904227<br>3 | 63576<br>9 | Processador de alimentos, sete funções7 em 1: com funções para misturador, espremador, liquidificador, ralador, processador, fatiador e emulsificador; volume: 2,4l no liquidificador e 2,0l no processador; possui 2 velocidades + pulsar. Acessórios inclusos: lâmina de ralador; lâmina de corte grossa; disco de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Uni<br>d. | 5 | R\$<br>427,9<br>3 | R\$<br>2.139,<br>65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |   |                     |                     |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |            | retenção de lâmina; espremedor de frutas; tigela do espremedor de frutas; tampa do copo; tampa do copo do liquidificador; copo do liquidificador; misturador; lâmina de corte; emulsificador; adaptador de lâmina; eixo do acionador., 900w, inox, 220v, medidas aproximadas largura 24.8 cm, altura 40.5 cm, profundidade 21.9 cm, modelo de referência eos eps01i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |   |                     |                     |
| 85. | 9904227<br>5 | 62443<br>5 | Purificador de água eletrônico – natural e gelada, utiliza tecnologia eletrônica para a refrigeração e possui urn eficiente sistema de filtragem, além de estrutura especialmente desenvolvida em materiais resistentes e atóxicos. O purificador disponibiliza água gelada ou natural e conta com uma bandeja removível que ajuda na limpeza. Ligado diretamente na rede de água normal e dispensa o uso de galões. Voltagem bivolt ou 110v. Dimensões do produto: c:24,5xl:26,5xa:37,5 peso liquido: 3 kg, tipo: eletrônico, conteúdo da embalagem: 1 purificador de água, 1 kit de instalação, 1 manual de instalação e certificado de garantia material: policarbonato, potência: 65 w. | Uni<br>d. | 8 | R\$<br>1.142,<br>73 | R\$<br>9.141,<br>84 |
| 86. | 9904227<br>6 | 43240<br>0 | Quadro branco não magnético moldura alumínio 200 x 120 cm, modelo go office                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Uni<br>d. | 6 | R\$<br>438,7<br>9   | R\$<br>2.632,<br>74 |
| 87. | 9904227<br>7 | 26903<br>9 | Refrigerador 260 litros, 02 portas (duplex) prateleira da porta com trava para garrafas, prateleiras na porta: prateleira para garrafas de ate 2,5 l prateleiras no refrigerador: aramadas; 100 removiveis gavetao transparente para frutas e verduras: sim prateleira porta latas : reversivel para 5 unidades livre de cfc, puxador ergonomico embutido consumo: 38,4 kwh, controle de temperatura interna, porta ovos para ate: 12 unidades com cesta                                                                                                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>2.526,<br>00 | R\$<br>5.052,<br>00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |   |                     |                      |
|-----|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |            | removível capacidade líquida: freezer: 53; refrigerador: 207; total: 260 capacidade bruta: freezer: 53; refrigerador: 211; capacidade total: 264 pes: rodízios traseiros; niveladores dianteiros                                                                                                                                                          |           |   |                     |                      |
| 88. | 9904227<br>8 | 34987<br>6 | Refrigerador autolimpante 240 litros, branco, 1 porta, 127 v, capacidade 240 litros, painel eletrônico, garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                      | Uni<br>d. | 3 | R\$<br>2.075,<br>94 | R\$<br>6.227,<br>82  |
| 89. | 9904227<br>9 | 43766<br>4 | Secadora de roupas, capacidade de lavagem: 10 kg capacidade de secagem: 06 kg, display: led air wash; função manchas difíceis; ecobubble; motor: dit; smart check; ciclos de secagem; vapor higiênico.                                                                                                                                                    | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>3.019,<br>05 | R\$<br>6.038,<br>10  |
| 90. | 9904228<br>0 | 46970<br>0 | Sofá de canto grande 7 lugares com puff e almofadas soltas 9160 tecido suede 210cm x 325cm cor marrom escuro medidas: sofá altura: 95 cm largura: 210 cm x 325 cm comprimento: 90 cm puff altura: 45 cm largura: 99 cm comprimento: 102 cm                                                                                                                | Uni<br>d. | 1 | R\$<br>3.015,<br>91 | R\$<br>3.015,<br>91  |
| 91. | 9904228<br>1 | 63079<br>5 | Tanquinho 8kg, branco, 127v, altura (cm): 90cm, largura (cm): 54,5cm, profundidade (cm): 66cm, peso (kg): 12kg, tipo: tanquinho, abertura: superior, capacidade de lavagem: 8kg, capacidade de água na cuba - nível máximo (litros): 94 l, consumo de água por ciclo (litros/ciclo): 148 l. Marca de referência: mueller supertank aquatec.               | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>499,5<br>1   | R\$<br>999,0<br>2    |
| 92. | 9904228<br>2 | 40932<br>9 | Trituradora fragmentadora, picota papel 25 folhas e cartão 110volts, capaz de tritar até 25 folhas de papel de uma só vez, com depósito de resíduos, ranhuras para tritar plásticos, tipo de corte partículas, tipo de fragmentadora de papel, partículas, capacidade do depósito 26,5 litros, velocidade 1.8 m/min. Marca de referência: aurora as2425cd | Uni<br>d. | 4 | R\$<br>2.622,<br>01 | R\$<br>10.48<br>8,04 |
| 93. | 9904228      | 44396      | Tv smart, 50 full hd led, conexões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Uni       | 4 | R\$                 | R\$                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |              |              |
|-----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|--------------|
|     | 3        | 5      | bluetooth, hdmi, lanrj45, wifi, usb,av.com software de inteligencia artificial, webos 4.5 ou superior, virtual sorround. Com suporte pedestal/rack p/ tv de 37 a 70 com bandeja sr150 cor preto para cursos capacitações                                                                                                                                                                                                                                                                                  | d.     |    | 2.576,08     | 10.304,32    |
| 94. | 99042284 | 397053 | Ventilador de parede 60cm 5 pas preto bivolt 3 v3lociades bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uni d. | 11 | R\$ 297,96   | R\$ 3.277,56 |
| 95. | 99042285 | 458048 | Ventilador de teto 127v marbela branco controle de velocidade minimo medio e maximo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uni d. | 15 | R\$ 319,95   | R\$ 4.799,25 |
| 96. | 99042286 | 373310 | Caixa termica 360 litros, dimensões externa minimass: largura 117cmx altura 82cm x profundidade 60cm, estrutura plástico polietileno, isolamento pu injetado, com dreno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Uni d. | 2  | R\$ 1.576,00 | R\$ 3.152,00 |
| 97. | 99042287 | 622994 | Mesa para refeitório 8 lugares composto por 1 mesa e dois bancos empilháveis assento do banco e tampo da mesa em mdp, pés confeccionados em tubo de aço carbono. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): mesa: 200 cm x 70 cm x 72 cm, banco: 190 cm x 30 cm x 42 cm - suportar no minimo 150kg, entregar montado                                                                      | Uni d. | 5  | R\$ 1.819,00 | R\$ 9.095,00 |
| 98. | 99042288 | 445067 | Batedeira industrial planetária com capacidade para 6 litros, bivolt de aplicação semi-industrial. Dimensões e tolerâncias tamanho (lxaxp): 415 x 410 x 680 mm características gerais: fabricada em chapa de aço com pintura epóxi; sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possuir tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que | Uni d. | 3  | R\$ 2.060,17 | R\$ 6.180,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |   |                     |                     |
|-----|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |            | proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Controle de velocidade progressiva. Itens inclusos: 1 batedor espiral, 1 batedor globo, 1 batedor raquete, 1 escorregador para ingredientes, 1 tigela. Alimentação: bivolt. Potência: mínima 1000w . Manual todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, contendo: - orientações para uso correto; - procedimentos de segurança e higienização; - procedimentos para acionamento da garantia; - certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Garantia: doze meses de garantia contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                      |           |   |                     |                     |
| 99. | 9904228<br>9 | 62033<br>0 | Fogao industrial 6 bocas o fogão industrial 6 bocas 30x30 com super forno metalmaq possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. O grande diferencial dos fogões da metalmaq é o quadro estampado, ou seja, uma superfície lisa e sem emendas que facilita muito a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado. Material de fabricação aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto profundidade: 85,9 cm comprimento: 111,5 cm altura: 81,5 cm informações técnicas perfil: 6,5 cm queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3 - queimadores simples com consumo de 300gr/h controle de temperatura: 0-300° temperatura de trabalho: 0-280° forno com capacidade | Uni<br>d. | 2 | R\$<br>4.058,<br>33 | R\$<br>8.116,<br>66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |               |               |
|------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|---------------|
|      |          |        | para 135 litros medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm consumo do forno: 800 gr/h quadro sem emendas grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza registros de alta qualidade bandejas coletoras de gordura consumo(glp): 3.500 gr/h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |               |               |
| 100. | 99042290 | 624022 | Colchão tamanho solteiro dimensões do produto 188c x 88l x 18 espessura centímetros peso do produto 5,23 quilogramas firmeza do produto firme estilo principal macio material da capa poliéster número de camadas 2 material de preenchimento poliuretano limite de peso 100 quilogramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 13 | R\$ 316,63    | R\$ 4.116,19  |
| 101. | 99042291 | 634403 | Aparelho de ar condicionado do tipo split com condensador e evaporador piso teto, ciclo frio, capacidade de refrigeração 60.000 btu/h, 220v, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, no mínimo as funções swing, baixo nível de ruído (silencioso) e os modos refrigeração, aquecimento e automático. Conter a etiqueta nacional de conservação de energia procel "a" e o selo inmetro. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico r410-a ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses, para uso no plenário da câmara municipal. | Unid. | 1  | R\$ 12.582,38 | R\$ 12.582,38 |
| 102. | 99042292 | 456993 | Mesa com 06 cadeiras conjunto com mesa granito com 6 cadeiras descrição: conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 3  | R\$ 1.076,25  | R\$ 3.228,75  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |           |                     |                      |
|------|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------|----------------------|
|      |              |            | o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: medida da cadeira/banco (a x l x p): 100cm x 36cm x 52cm; medida da mesa (a x l x p): 75cm x 140cm x 75cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |           |                     |                      |
| 103. | 9904229<br>3 | 31687<br>3 | Caixa plástica hortifruti organizadora, multiuso, confeccionada em material plástico resistente de alta durabilidade, na cor preta. Possui estrutura reforçada com ventilação lateral e inferior, adequada para armazenar, organizar e transportar diversos tipos de produtos, especialmente frutas, verduras, hortaliças, materiais de limpeza ou itens administrativos. Dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 29 cm de largura e 40 cm de comprimento. Empilhável, leve e de fácil higienização, sendo indicada para uso em ambientes comerciais, hortifrutis, mercearias, farmácias, depósitos, unidades de saúde ou uso doméstico. | Uni<br>d.   | 50        | R\$<br>47,79        | R\$<br>2.389,<br>50  |
| 104. | 9904229<br>4 | 26244<br>7 | Carrinho de transporte de cargas, capacidade para transporte de no mínimo 150 kg, estrutura metálica pintada e com aba prolongada, 2 rodas, tipo da roda: pneu com câmara de ar, material do aro: metálico, comprimento x largura aproximado da base fixa: 26 x 41 cm, comprimento x largura aproximado da base prolongada: 58 x 34 cm, material da estrutura: metálica                                                                                                                                                                                                                                                                  | Uni<br>d.   | 5         | R\$<br>424,6<br>5   | R\$<br>2.123,<br>25  |
| 105. | 9904001<br>5 | 20460      | Locação de mesas de plástico, resistente, medidas aproximadas: comprimento: 700mm, largura: 700mm e altura: 710mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Serv<br>iço | 1.00<br>0 | R\$<br>17,17        | R\$<br>17.17<br>0,00 |
| 106. | 9904001<br>6 | 20460      | Locação de cadeiras, tipo: poltrona, resistente, medidas aproximadas: altura: 81,50<br>Cm, largura: 57 cm e comprimento: 56 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv<br>iço | 4.00<br>0 | R\$<br>7,75         | R\$<br>31.00<br>0,00 |
| 107. | 9904132<br>4 | 39507<br>0 | Freezer horizontal, 2 portas, mínimo de 400 litros, 110v, eficiência energética – modelo a, cor branco, medias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Uni<br>d.   | 2         | R\$<br>3.750,<br>60 | R\$<br>7.501,<br>20  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |   |              |              |
|------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
|      |          |        | aproximadas 90 cm altura, 132,3 cm largura, 76 cm profundidade, 60 kg peso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |              |              |
| 108. | 99041327 | 395070 | Refrigerador frost free, duas portas, capacidade minima de 437 litros, branca, 110 volts, eficiência energética – modelo a, cor inox, características: capacidade mínima de 437l (292l no refrigerador e 145l no freezer); side by side (freezer na porta esquerda e refrigerador na porta direita); painel touch; controle de temperatura do freezer e refrigerador de forma independente; freezer com temperaturas de -14°C a -22°C; refrigerador com temperaturas de 2 a 8°C; funções smart, eco, turbo freezer e turbo refrigerador; alarme de porta aberta; iluminação interna led; porta em aço com tratamento anti-corrosão; prateleiras em vidro temperado; divisão do refrigerador: 4 prateleiras, 1 gaveta e 3 prateleiras de porta; divisão do freezer: 4 prateleiras, 1 gaveta e 4 prateleiras de porta; compressor inverter. | Unid. | 2 | R\$ 4.412,65 | R\$ 8.825,30 |

❖ Marca e modelo citados apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se equivalente, similar ou superior.

1.4. Estimativa do Valor da Contratação (R\$): 1.103.765,42 (um milhão cento e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

1.5. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica para que seja feito a aquisição dos itens conforme a necessidade de cada posto de serviço pertencentes às Secretarias municipais e Câmara Municipal, evitando assim armazenamento indevido que possa comprometer a qualidade dos produtos, e por falta de espaço suficiente para o armazenamento de todos os itens pertencentes a esse processo.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- 1.8. O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.
- 1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.10. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.11. As Secretarias municipais e câmara Municipal a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.
- 1.12. É vedada a subcontratação do objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.
- 2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda identificada pelas Secretarias Municipais e pela Câmara Municipal, considerando a insuficiência, desgaste natural, obsolescência tecnológica e inadequação de diversos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nos setores administrativos, educacionais, de saúde, assistência social, esportivos e operacionais do Município.
- 2.3. Os itens pretendidos são indispensáveis para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, adequação dos ambientes administrativos e operacionais, melhoria no atendimento ao público, bem como garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais desenvolvidas pelos órgãos participantes.
- 2.4. A aquisição contempla equipamentos essenciais para manutenção das atividades administrativas e operacionais, tais como televisores, aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, mobiliários em geral, cadeiras, mesas, armários, arquivos, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

climatização, itens destinados às unidades de saúde, educação, assistência social, almoxarifados, cozinhas, refeitórios e demais estruturas públicas municipais.

2.5. Destaca-se ainda que parte significativa dos equipamentos atualmente existentes apresenta elevado desgaste decorrente do uso contínuo, manutenção onerosa, baixa eficiência energética ou insuficiência quantitativa para atendimento adequado das demandas administrativas e operacionais, comprometendo a qualidade dos serviços públicos prestados.

2.6. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 24/2026 foi objeto de orientação para anulação por parte do Departamento Jurídico Municipal, visando o atendimento integral às exigências legais e o aperfeiçoamento do procedimento licitatório. Em razão disso, faz-se necessária a realização de novo certame, com a devida atualização das demandas e adequações administrativas identificadas pelos órgãos participantes.

2.7. Durante o processo de replanejamento da contratação, verificou-se a necessidade de inclusão de dois novos itens destinados à Central de Abastecimento Municipal, os quais haviam sido originalmente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 44/2026. Contudo, embora tenha sido formalizado contrato com a empresa vencedora, esta não realizou a entrega dos referidos bens, ocasionando a permanência da necessidade administrativa inicialmente identificada.

2.8. Os itens destinados à Central de Abastecimento possuem caráter essencial para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo setor, sendo indispensáveis para garantir a operacionalidade, organização, armazenamento e atendimento das demandas vinculadas ao abastecimento municipal. A ausência desses equipamentos compromete a eficiência dos serviços prestados e pode acarretar prejuízos ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais.

2.9. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza parcelada e futura das aquisições, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade, padronização dos equipamentos e aquisições conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria participante.

2.10. A adoção da licitação compartilhada entre Prefeitura Municipal e Câmara Municipal também proporciona ganho de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Além disso, a presente contratação observa o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, em conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 945/2022 e Decreto Municipal nº 87/2022, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

2.12. Dessa forma, resta devidamente demonstrado o interesse público envolvido na contratação, bem como a necessidade administrativa da aquisição dos bens permanentes especificados, inclusive dos novos itens incorporados à demanda da Central de Abastecimento Municipal, visando assegurar a adequada estruturação física e operacional dos órgãos participantes e a continuidade eficiente dos serviços públicos municipais.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) EM ÂMBITO REGIONAL.**

A adoção da licitação exclusiva e regionalizada mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente motivada e compatível com o interesse público, pois o objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes comuns tais como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado, eletroeletrônicos e demais materiais permanentes correlatos cujos itens possuem valores estimados individualmente inferiores a R\$ 80.000,00, atraindo a incidência do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 971/2022, e no Decreto Municipal nº 87/2022, que regulamenta o Programa Compra Nossa Senhora das Graças. A delimitação regional adotada não decorre de escolha arbitrária da Administração, mas de critério previamente definido em lei municipal, compreendendo os Municípios de Nossa Senhora das Graças/PR, Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado, em consonância com a política pública local de fomento ao desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das compras públicas e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no entorno municipal. Ademais, foi realizado levantamento prévio de mercado, com base em empresas que já participam ou possuem aptidão para participar de contratações municipais, tendo sido identificadas diversas microempresas sediadas na região com CNAEs compatíveis com parcela substancial do objeto, a exemplo de R Bergamaschi Informática – ME, sediada em Colorado/PR, com atividade de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e sistemas de ar-condicionado; E. R. Nicolau Informática – ME, também de Colorado/PR, com atuação em informática, telefonia, equipamentos para escritório, eletrodomésticos, áudio e vídeo, suporte técnico e manutenção; Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Apolinário Gonçalves – ME, de Colorado/PR, com atividades relacionadas ao comércio de equipamentos para escritório, móveis, informática, eletrodomésticos, papelaria e montagem de móveis; M. A. Bertolini Gonçalves Ltda – ME, de Colorado/PR, com comércio de móveis, equipamentos para escritório, informática, eletrodomésticos e artigos correlatos; Open Shop Concept Ltda – ME, de Santo Inácio/PR, com comércio de variedades, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório, material elétrico e outros produtos de uso doméstico; e R. G. Lisboa Ar Condicionado e Instalação Elétrica Ltda – ME, de Santo Inácio/PR, com atuação em instalação e manutenção elétrica, sistemas de ar-condicionado, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Tal levantamento demonstra, de forma objetiva, a existência de pluralidade mínima de fornecedores regionais potencialmente aptos, afastando a hipótese de restrição indevida à competitividade e atendendo ao requisito previsto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Prejulgado nº 27 do TCE/PR, segundo o qual a Administração pode adotar benefícios locais ou regionais às ME/EPP quando houver justificativa, planejamento, compatibilidade com o mercado, inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto e presença de fornecedores competitivos capazes de atender às exigências editalícias. Assim, a regionalização proposta não configura direcionamento, reserva artificial de mercado ou violação à isonomia, mas instrumento legítimo de política pública municipal, previamente regulamentado, voltado à concretização do tratamento constitucional favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, à circulação de recursos na economia regional, à geração e manutenção de empregos, à ampliação da eficiência administrativa e à obtenção de contratação vantajosa, preservando-se, em qualquer caso, a observância do preço de referência, da compatibilidade com os valores praticados no mercado e da possibilidade de afastamento do benefício nos itens em que, justificadamente, se verifique ausência de competitividade suficiente, desvantagem econômica ou risco de prejuízo ao interesse público.

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022 e prejudgado nº 027–TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, desde que legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos do § 3.º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e do art. 1.º ao art. 13º da Lei Municipal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022, gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

Os referidos benefícios de contratação visam ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do **PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários Locais e regionais, gerando renda e mais empregos nessas localidades, por meio do incentivo à sua participação nas compras públicas do Município de Nossa Senhora das Graças.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas “**EM ÂMBITO REGIONAL**”, ou seja, para o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022 em consonância ao art. 7.º, Inciso I do Decreto Municipal n.º 87 de 05 outubro de 2022.

A restrição será aplicada somente nos itens ou lotes até R\$80.000 (oitenta mil reais), conforme prejulgado nº 27 do TCE PR.

A supracitada exclusividade também se encontra justificada no plano de ação anexo. As ações definidas no plano possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas para atender as necessidades da Administração.

Diante dessas informações, passamos a partir de então a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:”*

*IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.*

*Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. Grifo nosso!*

No artigo 146, III, alínea “d”, da CF que determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

*I-...*

*II...;*

*III-estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:*

*a)...*

*b)...*

*c)...*

*d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.*

*(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).*

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Nível Municipal a Lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A referida Lei, além de regulamentares a Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado a essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeito consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027-TCE/PR.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições estes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB), o que equivale a (27%) e mais da metade dos empregos com carteira assinada (52%).<sup>1</sup>

Portanto precisamos avaliar se existem requisitos e quais requisitos são estes para que os benefícios constantes na referida legislação possam ser aplicados.

Neste sentido é necessário trazer para a análise os artigos que tratam do assunto, ou seja, artigos relacionados aos benefícios que estão sendo propostos.

#### *LC-123/2006*

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte”.*

*Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Nesse íterim vale ressaltar que a Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Vale destacar que a Lei Complementar Federal no mesmo Artigo, mais precisamente no seu Parágrafo Único, abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a serem aplicadas as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Para entendermos esse tratamento devemos analisar o Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*II - Poderá em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

*§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Locais e regionais o TCE/PR aprovou através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Locais ou Regionais.

No tocante a aplicação deste benefício em 2016 o TCE/PR já tinha se manifestado através da Consulta 88.672/15, que resultou o Acórdão 877/16 do Tribunal Pleno, sobre a possibilidade de beneficiar as empresas Locais com pagamento superior em até 10% sobre o melhor preço valido, vejamos citação constante do Acórdão 2122/19.

Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se “pela possibilidade da Administração, nas licitações pagar à pequena ou microempresa preço desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*I – (Revogado);*

*II - Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso nº I do art.48.*

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvos e houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art.47 da LC 123/2006).

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:

*(ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 4.1.3) A expressão "local" pode ser interpretada como a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*correspondente ao Município ao qual se encontra sediada o órgão assessorado;*

Assim, defende-se que a própria Administração Pública, ainda na fase do planejamento da licitação, é quem deve estabelecer a “região” a ser abrangida pelo certame, podendo, inclusive, fixá-la no respectivo instrumento convocatório e/ou estar previsto na legislação local.

Por obvio que a Lei n.º 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022, em seu § 2º, II, do artigo Art. 1º veio delimitar a expressão regional e local, sendo que cada licitação será adequada no melhor interesse da administração pública quanto da abrangência de sua localidade, tudo em conformidade com a legislação e devidamente justificada.

Isto posto, resta esclarecido o que significa tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

Existência de no mínimo 03 (três) microempresas locais ou regionais aptas à participação na licitação:

Este é o primeiro requisito a ser cumprido para que possamos definir a base territorial do benefício a ser aplicado, se Local ou Regional.

Vale lembrar que o TCE/PR através do Acórdão 877/2016 apresentou entendimento referente ao constante no Art. 49, II e que apresentamos a seguir:

*“Como se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas:*

*Verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*realizada com base em critérios discricionários-estabelecidos, estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados.*

*Como escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes.*

*Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, da dos perante a junta comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a algum a microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outras a participantes da licitação.”*

O Acórdão 2122/2019 também fez referência ao assunto, vejamos:

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, das mesmas normas quais sejam:

- a) Presença de no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possa manter às exigências do ato convocatório;*
- b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

No presente caso, foi realizado levantamento de mercado junto aos cadastros municipais, histórico de participação em certames, consultas cadastrais e análise das atividades econômicas desenvolvidas por empresas sediadas no âmbito regional definido pela Lei Municipal nº 971/2022, abrangendo os Municípios de Nossa Senhora das Graças, Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado. A pesquisa identificou diversas microempresas com atividades compatíveis com o objeto da presente contratação, dentre as quais destacam-se: R Bergamaschi Informática – ME (Colorado/PR), E. R. Nicolau Informática – ME (Colorado/PR), Sérgio Apolinário Gonçalves – ME (Colorado/PR), M. A. Bertolini Gonçalves Ltda – ME (Colorado/PR), Open Shop Concept Ltda – ME (Santo Inácio/PR) e R. G. Lisboa Ar Condicionado e Instalação Elétrica Ltda – ME (Santo Inácio/PR), todas enquadradas como microempresas e com CNAEs compatíveis com o fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos eletrônicos e demais bens permanentes abrangidos pelo objeto licitado.

Dessa forma, resta objetivamente comprovada a existência de número superior ao mínimo legal de três fornecedores competitivos sediados regionalmente, aptos a atender as exigências do instrumento convocatório, preenchendo-se o requisito previsto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Acórdão nº 2122/2019-TCE/PR. A adoção do benefício regional, portanto, não implica restrição indevida à competitividade, mas representa instrumento legítimo de política pública municipal voltado à promoção do desenvolvimento econômico regional, geração de emprego e renda, fortalecimento das micro e pequenas empresas e ampliação da eficiência das contratações públicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 945/2022, Lei Municipal nº 971/2022 e Decreto Municipal nº 87/2022.

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada, concernente ao *PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

visa fomentar e fortalecer a economia local por meio da participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região.

Dessa forma, os municípios que poderão participar da licitação são: Nossa Senhora das Graças, Santa Fé, Santo Inácio, Colorado, Guaraci e Cafeara. Estes municípios foram selecionados por apresentarem empresas que atendem aos requisitos necessários para o cumprimento das exigências licitatórias e, dessa forma, permitirão a inclusão de fornecedores regionais na execução do objeto deste procedimento.

Diante dessa evidência e com base no contido do Acórdão 877/16 do TCE/PR que passamos a transcrever resta comprovado a possibilidade de realizar procedimento com prioridade local ou regionalmente.

*“Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.”*

Diante de todos estes apontamentos com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

Neste sentido, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para que a realização desta licitação seja efetuada com a aplicação do benefício previsto no §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06, bem como na Lei nº 945/2022, alterada pela Lei nº 971/2022, em seu § 2º, II, do Art. 1º, e no Prejulgado nº 027 – TCE/PR, ou seja, com exclusividade para participação de empresas sediadas local ou regionalmente, desde que enquadradas como Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

---

<sup>1</sup> SEBRAE . Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

4.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado pelo Setor Contábil.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

5.1. Justificativa para inclusão dos itens de locação de mesas e cadeiras

Quanto aos itens de locação de mesas plásticas e locação de cadeiras para eventos, registra-se que tais objetos não constituem nova demanda da Administração, mas sim itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 15/2026, destinado ao Registro de Preços para atendimento das festividades, eventos institucionais, ações culturais, esportivas e demais atividades promovidas pelo Município.

Naquela oportunidade, embora regularmente licitados, os referidos itens restaram desertos, não havendo apresentação de propostas válidas para sua contratação, circunstância que impossibilitou a formação da respectiva Ata de Registro de Preços.

Entretanto, a necessidade administrativa permanece existente e atual, uma vez que os serviços de locação de mesas e cadeiras são frequentemente demandados para suporte aos eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, não sendo recomendável a interrupção do planejamento dessas atividades em razão do insucesso do certame anterior.

Considerando que os itens possuem natureza padronizada, baixa complexidade operacional, contratação sob demanda e características compatíveis com o Sistema de Registro de Preços, bem como visando assegurar maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, redução de custos processuais e melhor aproveitamento da estrutura já mobilizada para a presente contratação, optou-se pela inclusão dos itens remanescentes neste procedimento licitatório.

A medida não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe a participação de fornecedores, uma vez que os itens serão disputados de forma individualizada, permitindo ampla concorrência e julgamento objetivo das propostas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Caracterização da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A solução deve ser compreendida como o conjunto integrado de bens, serviços e demais elementos necessários ao atendimento da necessidade administrativa identificada, e não apenas como a soma isolada dos itens a serem contratados.

#### 5.3. Descrição da solução proposta

A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, itens de apoio operacional e serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

#### 5.4. Abrangência da contratação

A contratação contempla ampla variedade de itens, incluindo televisores, micro-ondas, refrigeradores, freezers, fogões, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, armários, arquivos, cadeiras, mesas, estantes, lixeiras, caixas térmicas, equipamentos de cozinha, lavanderia, limpeza, climatização, organização, apoio administrativo, além dos serviços de locação de mesas e cadeiras, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e do mapa de pesquisa de preços.

#### 5.5. Adequação do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que os quantitativos serão utilizados conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes, evitando aquisições imediatas desnecessárias, proporcionando melhor planejamento orçamentário e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### 5.6. Benefícios esperados da contratação

A solução busca garantir condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos municipais, mediante reposição, modernização e ampliação de bens permanentes e de uso comum, promovendo conforto, segurança, ergonomia, conservação adequada de alimentos, climatização de ambientes, organização administrativa, armazenamento de materiais e melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

#### 5.7. Requisitos mínimos de qualidade

Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade, garantia, certificações obrigatórias aplicáveis, especialmente aquelas emitidas pelo INMETRO e PROCEL quando exigíveis, compatibilidade elétrica, condições adequadas de entrega e assistência técnica durante o período de garantia.

#### 5.8. Conclusão da solução adotada

Dessa forma, a solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços que possibilite ao Município realizar contratações parceladas e sob demanda dos bens e serviços necessários à manutenção, estruturação e melhoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

dos ambientes públicos, assegurando economicidade, eficiência, padronização mínima dos objetos e atendimento ao interesse público.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Requisitos Gerais da Contratação**

A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A contratação deverá observar os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como demais normas técnicas, administrativas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com a necessidade administrativa, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

A contratação deverá assegurar:

I – Adequação e melhoria da estrutura física e operacional dos ambientes administrativos, educacionais, esportivos, assistenciais e de saúde;

II – Melhores condições de trabalho aos servidores públicos;

III – eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos;

IV – padronização mínima dos equipamentos e mobiliários;

V – economicidade e racionalização das aquisições públicas;

VI – observância às normas de segurança, ergonomia e eficiência energética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## 6.2 Requisitos Técnicos dos Produtos

### 6.2.1 Condições Gerais dos Produtos

Todos os produtos deverão:

- I – ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de utilização;
- II – estar em linha normal de fabricação;
- III – ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização;
- IV – possuir qualidade compatível com a finalidade institucional a que se destinam.

### 6.2.2 Características Técnicas Mínimas

Os itens deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, observando, no mínimo:

- I – qualidade;
- II – resistência;
- III – durabilidade;
- IV – ergonomia;
- V – funcionalidade;
- VI – desempenho;
- VII – segurança operacional.

As especificações técnicas deverão observar padrões usuais de mercado e compatibilidade com as necessidades da Administração, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Eventuais referências a marcas, fabricantes ou modelos terão caráter exclusivamente referencial, utilizadas apenas como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo vedada qualquer indicação com finalidade restritiva ou direcionadora.

#### 6.2.3 Normas Técnicas e Certificações

Os produtos deverão atender, quando aplicável:

- I – normas da ABNT;
- II – certificações do INMETRO;
- III – selo PROCEL de eficiência energética;
- IV – normas técnicas de segurança;
- V – regulamentações sanitárias e ambientais pertinentes.

Os móveis e equipamentos deverão possuir acabamento adequado, estrutura resistente e materiais compatíveis com uso contínuo em ambientes públicos.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir compatibilidade com a tensão elétrica utilizada nas unidades administrativas indicadas pela Administração.

#### 6.2.4 Requisitos Específicos para Aparelhos de Ar-Condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir, quando aplicável:

- I – Selo PROCEL categoria “A” ou equivalente;
- II – Utilização de gás refrigerante ecológico;
- III – Controle remoto;
- IV – Baixo nível de ruído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

V – Manual de instruções em língua portuguesa;

VI – Garantia mínima conforme definido no Termo de Referência.

#### *6.2.5 Itens Relacionados à Instalação*

*A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios originalmente integrantes do produto, não estando incluídos serviços de instalação, montagem, adequação elétrica, hidráulica, estrutural ou qualquer outra mão de obra especializada. Quando o equipamento exigir acessórios para posterior instalação pela Administração, estes acessórios deverão acompanhar o fornecimento.*

*A Administração Municipal possui empresas contratadas e/ou profissionais capacitados para execução dos serviços de instalação, podendo, em situações específicas, a execução ocorrer por servidor designado pela Administração.*

Quando aplicável, deverão acompanhar os equipamentos:

I – Suportes;

II – Tubulações;

III – conexões;

IV – Isolamento;

V – Drenos;

VI – Acabamentos;

VII – cabeamento;

VIII – demais insumos necessários à instalação completa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

### 6.3 Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais aplicáveis.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – Preferência por produtos com maior eficiência energética;
- II – Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- III – Utilização de embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis;
- IV – Adoção de equipamentos que promovam redução do consumo de energia elétrica;
- V – Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados pela contratada.

### 6.4 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo usual de mercado ou aquele estabelecido no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, às suas expensas:

- I – Substituir;
- II – Reparar;
- III – corrigir;
- IV – Sanar quaisquer defeitos, vícios, avarias ou desconformidades identificadas.

A garantia deverá abranger:

- I – Peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

II – Componentes;

III – acessórios;

IV – assistência técnica necessária.

A substituição de itens defeituosos deverá ocorrer em prazo razoável, conforme definido no Termo de Referência.

Nos casos de equipamentos elétricos, eletrônicos e climatizadores, poderá ser exigida assistência técnica autorizada ou suporte técnico especializado.

#### 6.5 Requisitos de Entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal e Câmara Municipal, em horário de expediente, devidamente acondicionados e transportados em condições adequadas de conservação e segurança.

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência, contado do recebimento da solicitação formal da Administração.

Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão por conta da contratada, incluindo:

I – transporte;

II – carga e descarga;

III – demais custos necessários à perfeita execução contratual.

O recebimento dos bens ocorrerá:

I – provisoriamente, para verificação quantitativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

II – definitivamente, após conferência da conformidade técnica e qualitativa dos produtos.

#### 6.6 Requisitos de Aceitação dos Produtos

A análise técnica dos produtos limitar-se-á à verificação objetiva da conformidade do item ofertado com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência.

Para fins de análise técnica e comprovação das especificações, poderão ser solicitados:

I – catálogos;

II – fichas técnicas;

III – manuais;

IV – prospectos;

V – certificados;

VI – documentos complementares equivalentes.

Os documentos apresentados deverão ser suficientes para comprovação das especificações técnicas exigidas.

Não será exigida apresentação de amostras, protótipos ou demonstrações físicas dos produtos, considerando a natureza comum dos objetos e a suficiência da análise documental.

As diligências eventualmente realizadas limitar-se-ão ao esclarecimento ou confirmação das informações constantes da proposta e documentação apresentada, vedada a criação de exigências não previstas no edital.

Serão recusados produtos que:

I – apresentem avarias;

II – sejam usados ou recondicionados;

III – possuam especificações divergentes das exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

IV – apresentem qualidade inferior;

V – estejam em desacordo com o Termo de Referência;

VI – não atendam às normas técnicas aplicáveis.

Caso necessário, poderão ser realizadas diligências complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6.7 Requisitos de Competitividade e Vedação ao Direcionamento

A presente contratação observará os princípios da:

I – isonomia;

II – competitividade;

III – economicidade;

IV – razoabilidade;

V – seleção da proposta mais vantajosa.

As especificações técnicas serão elaboradas de forma objetiva, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Eventuais referências a marcas ou modelos terão caráter meramente exemplificativo e referencial, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente compatíveis com as necessidades da Administração.

#### 6.8 Requisitos de Fiscalização e Execução Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

II – Verificar a conformidade dos produtos entregues;

III – registrar ocorrências;

IV – Solicitar substituições, quando necessário;

V – Atestar recebimentos;

VI – Comunicar irregularidades;

VII – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços e nos demais instrumentos contratuais aplicáveis.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

### *Condição e local de entrega*

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.1.1 A entrega deverá ser efetuada no endereço a ser informado quando da aquisição, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 as 11h30min das 13h00min às 16:30 hs.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte das Secretarias e Câmara Municipal com previsão de entregas ao longo do período de vigência da Ata conforme a disponibilidade e necessidade de cada posto de serviço, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

### *Garantia, manutenção e assistência técnica*

7.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **8. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

8.5. A entrega dos itens, objeto desta licitação, será fiscalizada pelos servidores públicos municipais:

Câmara Municipal

- Nerailder na Silva / Diretora de Secretaria, Matrícula nº 52-Fiscal Titular.
- Andreia Duenhas Ponsinelli / Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 38-Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Ação Social*

- Maria Fatima Costa de Almeida / Assistente Administrativo, Matrícula nº 1079- Fiscal Titular
- Roseli Franco da Rocha Silva / Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1268- Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

- Jackelyne Souza Oliveira / Prof. Grad. Plena, Matrícula nº 943-Fiscal Titular.
- Juliana Marchioreto Iani / Prof. Grad. Plena, Matrícula nº 944-Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*

- Dione Cardoso de Oliveira / Motorista, Matrícula nº 1051-Fiscal Titular-
- Ronaldo de Oliveira Lima / Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1002-Fiscal Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos*

- Agostinho Pattaro Junior / Coordenador Geral, Matrícula nº 1308-Fiscal Titular.
- Fernando Jacomini / Assistente Administrativo, Matrícula nº 786-Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Saúde*

- Fabiana Rosseto / Enfermeira, Matrícula nº 1044-Fiscal Titular.
- Francilene Benedita Luz Boselli / Assistente Administrativo, Matrícula nº 787-Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Segurança Pública*

- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / Vigilante, Matrícula nº 1249-Fiscal Titular.
- Varlei Nunes Santana Silva / Vigilante, Matrícula nº 1264-Fiscal Suplente.

*Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.*

- Eliana Lemos Porfírio/ Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Matrícula nº 1042-Fiscal Titular.
- Alessandra Ribeiro da Silva Scabello/ Secretário Pessoal do Gabinete do Prefeito, Matrícula nº 1034-Fiscal Suplente.

8.5.1. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

8.5.4. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.5.6. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

8.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

8.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

8.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

8.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

8.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

8.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

8.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

8.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

8.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

8.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº131.

Nossa Senhora das Graças/PR.

CEP: 86.680-000.

9.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [comprasnad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:comprasnad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

9.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e Contrato.

9.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 13 de setembro de 2023.

9.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelas Secretarias e Câmara Municipal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. Exigências de habilitação**

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.2. Habilitação jurídica**

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.2.1. Quando o objeto da licitação se tratar de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.

10.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### **10.4. Qualificação Econômica Financeira**

10.4.1. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); com validade de 180 (cento e oitenta) dias;

#### **10.5. Qualificação Técnica:**

10.5.1. Não será exigida, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, sem parcelas de relevância técnica que justifiquem a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional.

### **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme de termina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

12.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

12.3. Os produtos de verão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho. - A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o a todo recebimento não importará na aceitação.

12.4. Prazo de troca: 15 (quinze) dias.

12.4.1. A empresa detentora/ contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

12.6. Demais obrigações:

12.6.1. A CONTRATADA de ver a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.6.2. A CONTRATADA de ver a efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.6.3. A CONTRATADA de ver a responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,1990);

12.6.4. A CONTRATADA de ver a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

12.6.5. A CONTRATADA de ver a comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

12.6.6. A CONTRATADA de ver a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6.7. A CONTRATADA de ver a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou de feitos;

12.6.8. A CONTRATADA de verá a tender as normas e legislação aplicável para o objeto;

12.6.9. A CONTRATADA de ver a oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

12.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues. 12.

12.6.11. A CONTRATADA de verá manter em dia todas as obrigações trabalhistas e outras;

12.6.12. A CONTRATADA de verá a tender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

12.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal de ver a enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O valor total informado para possível aquisição de insumos trata-se de mera estimativa de consumo durante a vigência da Ata (12 meses), não vinculando a Administração à utilização da sua totalidade.

13.2. O custo total estimado para a aquisição de materiais / insumos / equipamentos, para as Secretarias e Câmara Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro é de (R\$): 1.103.765,42 (um milhão cento e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

13.3. No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta que obtiver o maior desconto para o item.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

#### **-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

| Reduzido | Dotação Orçamentária                    | Fonte | Natureza da Despesa               | Exercício |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 6        | 02.001.02.061.0000.2.202.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 9        | 02.001.02.061.0000.2.202.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 43       | 03.001.04.122.0003.2.301.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 53       | 03.001.04.122.0003.2.301.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 99       | 04.002.04.122.0003.2.403.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 102      | 04.002.04.122.0003.2.403.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 117      | 05.001.26.782.0004.2.502.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 121      | 05.001.26.782.0004.2.502.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 136      | 06.001.04.122.0003.2.606.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 138      | 06.001.04.122.0003.2.606.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 200      | 07.001.10.122.0007.2.701.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 205      | 07.001.10.122.0007.2.701.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 374      | 08.001.12.122.0000.2.801.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 386      | 08.001.12.122.0000.2.801.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 531      | 09.001.27.812.0012.2.903.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 540      | 10.001.23.691.0013.2.102.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 541      | 10.001.23.691.0013.2.102.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 563      | 11.001.20.608.0014.2.113.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

| Reduzido | Dotação Orçamentária                    | Fonte | Natureza da Despesa               | Exercício |
|----------|-----------------------------------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 566      | 11.001.20.608.0014.2.113.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 573      | 12.001.17.512.0017.2.122.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 577      | 12.001.17.512.0017.2.122.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 588      | 13.001.08.244.0008.2.131.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 597      | 13.001.08.244.0008.2.131.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |
| 662      | 14.001.06.182.0000.2.145.33.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO               | 2026      |
| 666      | 14.001.06.182.0000.2.145.44.90.52.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |

**-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL.**

| Reduzido | Dotação Orçamentária                     | Fonte | Natureza da Despesa                | Exercício |
|----------|------------------------------------------|-------|------------------------------------|-----------|
| 13       | 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 | 01001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2026      |

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de junho de 2026.

Mauro Vialle  
Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria, integra a fase de planejamento da contratação pública e tem por finalidade evidenciar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade administrativa da contratação pretendida, identificar o problema a ser solucionado e apontar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de viabilidade administrativa.

O presente documento busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, fornecer elementos técnicos para a definição da melhor solução para atendimento da demanda administrativa e conferir segurança jurídica, eficiência, economicidade e observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público na condução do futuro procedimento licitatório.

### **1. INFORMAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPONSÁVEIS**

#### **1.1 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR**

##### **1.1.1 Órgão Participante**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

##### **1.1.2 Responsável: Mauro Vialle.**

##### **1.1.3 Cargo: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.**

##### **1.1.4 E-mail: [adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).**

##### **1.1.5 Telefones para Contato: (44) 99129-5155 / (44) 99157-6677.**

#### **1.2 Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR**

##### **1.2.1 Órgão Participante: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.**

##### **1.2.2 Responsável: Vanessa Cristina Gervásio Salomão.**

##### **1.2.3 Cargo: Presidente da Câmara Municipal.**

##### **1.2.4 E-mail: [contato@camaransg.pr.gov.br](mailto:contato@camaransg.pr.gov.br).**

##### **1.2.5 Telefone para Contato: (44) 99106-3261.**

**1.3. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado, demais bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

permanentes correlatos e locação eventual de mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, por meio de contratação compartilhada, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023.

A presente contratação será processada e executada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022, da Lei Municipal nº 1.050/2023, da Lei Municipal nº 1.140, de 30 de abril de 2025, do Decreto Municipal nº 87/2022 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos da legislação municipal vigente, os itens constantes deste procedimento licitatório serão destinados à participação exclusiva e/ou à aplicação dos benefícios legais às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito regional.

Para fins de aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, considera-se como âmbito regional os seguintes municípios limítrofes ao Município de Nossa Senhora das Graças/PR:

I – Santo Inácio/PR;

II – Cafeara/PR;

III – Guaraci/PR;

IV – Santa Fé/PR;

V – Colorado/PR.

A adoção do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tem por finalidade:

I – promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas municipais;

III – fomentar a geração de emprego e renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

IV – fortalecer o comércio e a atividade empresarial regional;

V – incentivar a participação das empresas regionais nas contratações públicas promovidas pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR;

VI – estimular a circulação de riquezas no âmbito regional, contribuindo para o fortalecimento da economia local;

VII – concretizar os objetivos previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, observada a regulamentação municipal aplicável.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

2.1. A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda identificada pelas Secretarias Municipais e pela Câmara Municipal, considerando a insuficiência, desgaste natural, obsolescência tecnológica e inadequação de diversos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nos setores administrativos, educacionais, de saúde, assistência social, esportivos e operacionais do Município.

2.3. Os itens pretendidos são indispensáveis para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, adequação dos ambientes administrativos e operacionais, melhoria no atendimento ao público, bem como garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais desenvolvidas pelos órgãos participantes.

2.4. A aquisição contempla equipamentos essenciais para manutenção das atividades administrativas e operacionais, tais como televisores, aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, mobiliários em geral, cadeiras, mesas, armários, arquivos, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, equipamentos de climatização, itens destinados às unidades de saúde, educação, assistência social, almoxarifados, cozinhas, refeitórios e demais estruturas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

2.5. Destaca-se ainda que parte significativa dos equipamentos atualmente existentes apresenta elevado desgaste decorrente do uso contínuo, manutenção onerosa, baixa eficiência energética ou insuficiência quantitativa para atendimento adequado das demandas administrativas e operacionais, comprometendo a qualidade dos serviços públicos prestados.

2.6. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 24/2026 foi objeto de orientação para anulação por parte do Departamento Jurídico Municipal, visando o atendimento integral às exigências legais e o aperfeiçoamento do procedimento licitatório. Em razão disso, faz-se necessária a realização de novo certame, com a devida atualização das demandas e adequações administrativas identificadas pelos órgãos participantes.

2.7. Durante o processo de replanejamento da contratação, verificou-se a necessidade de inclusão de dois novos itens destinados à Central de Abastecimento Municipal, os quais haviam sido originalmente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 44/2026. Contudo, embora tenha sido formalizado contrato com a empresa vencedora, esta não realizou a entrega dos referidos bens, ocasionando a permanência da necessidade administrativa inicialmente identificada.

2.8. Os itens destinados à Central de Abastecimento possuem caráter essencial para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo setor, sendo indispensáveis para garantir a operacionalidade, organização, armazenamento e atendimento das demandas vinculadas ao abastecimento municipal. A ausência desses equipamentos compromete a eficiência dos serviços prestados e pode acarretar prejuízos ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais.

2.9. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza parcelada e futura das aquisições, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade, padronização dos equipamentos e aquisições conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria participante.

2.10. A adoção da licitação compartilhada entre Prefeitura Municipal e Câmara Municipal também proporciona ganho de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Além disso, a presente contratação observa o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, em conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 945/2022 e Decreto Municipal nº 87/2022, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

2.12. Dessa forma, resta devidamente demonstrado o interesse público envolvido na contratação, bem como a necessidade administrativa da aquisição dos bens permanentes especificados, inclusive dos novos itens incorporados à demanda da Central de Abastecimento Municipal, visando assegurar a adequada estruturação física e operacional dos órgãos participantes e a continuidade eficiente dos serviços públicos municipais.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) EM ÂMBITO REGIONAL.**

A adoção da licitação exclusiva e regionalizada mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente motivada e compatível com o interesse público, pois o objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes comuns tais como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado, eletroeletrônicos e demais materiais permanentes correlatos cujos itens possuem valores estimados individualmente inferiores a R\$ 80.000,00, atraindo a incidência do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 971/2022, e no Decreto Municipal nº 87/2022, que regulamenta o Programa Compra Nossa Senhora das Graças. A delimitação regional adotada não decorre de escolha arbitrária da Administração, mas de critério previamente definido em lei municipal, compreendendo os Municípios de Nossa Senhora das Graças/PR, Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado, em consonância com a política pública local de fomento ao desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das compras públicas e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no entorno municipal. Ademais, foi realizado levantamento prévio de mercado, com base em empresas que já participam ou possuem aptidão para participar de contratações municipais, tendo sido identificadas diversas microempresas sediadas na região com CNAEs compatíveis com parcela substancial do objeto, a exemplo de R Bergamaschi Informática – ME, sediada em Colorado/PR, com atividade de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e sistemas de ar-condicionado; E. R. Nicolau Informática – ME, também de Colorado/PR, com atuação em informática, telefonia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

equipamentos para escritório, eletrodomésticos, áudio e vídeo, suporte técnico e manutenção; Sérgio Apolinário Gonçalves – ME, de Colorado/PR, com atividades relacionadas ao comércio de equipamentos para escritório, móveis, informática, eletrodomésticos, papelaria e montagem de móveis; M. A. Bertolini Gonçalves Ltda – ME, de Colorado/PR, com comércio de móveis, equipamentos para escritório, informática, eletrodomésticos e artigos correlatos; Open Shop Concept Ltda – ME, de Santo Inácio/PR, com comércio de variedades, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório, material elétrico e outros produtos de uso doméstico; e R. G. Lisboa Ar Condicionado e Instalação Elétrica Ltda – ME, de Santo Inácio/PR, com atuação em instalação e manutenção elétrica, sistemas de ar-condicionado, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Tal levantamento demonstra, de forma objetiva, a existência de pluralidade mínima de fornecedores regionais potencialmente aptos, afastando a hipótese de restrição indevida à competitividade e atendendo ao requisito previsto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Prejulgado nº 27 do TCE/PR, segundo o qual a Administração pode adotar benefícios locais ou regionais às ME/EPP quando houver justificativa, planejamento, compatibilidade com o mercado, inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto e presença de fornecedores competitivos capazes de atender às exigências editalícias. Assim, a regionalização proposta não configura direcionamento, reserva artificial de mercado ou violação à isonomia, mas instrumento legítimo de política pública municipal, previamente regulamentado, voltado à concretização do tratamento constitucional favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, à circulação de recursos na economia regional, à geração e manutenção de empregos, à ampliação da eficiência administrativa e à obtenção de contratação vantajosa, preservando-se, em qualquer caso, a observância do preço de referência, da compatibilidade com os valores praticados no mercado e da possibilidade de afastamento do benefício nos itens em que, justificadamente, se verifique ausência de competitividade suficiente, desvantagem econômica ou risco de prejuízo ao interesse público.

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022 e prejudgado nº 027–TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, desde que legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos do § 3.º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e do art. 1.º ao art. 13º da Lei Municipal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022, gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

Os referidos benefícios de contratação visam ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do **PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários Locais e regionais, gerando renda e mais empregos nessas localidades, por meio do incentivo à sua participação nas compras públicas do Município de Nossa Senhora das Graças.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas **“EM ÂMBITO REGIONAL”**, ou seja, para o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022 em consonância ao art. 7.º, Inciso I do Decreto Municipal n.º 87 de 05 outubro de 2022.

A restrição será aplicada somente nos itens ou lotes até R\$80.000 (oitenta mil reais), conforme prejulgado nº 27 do TCE PR.

A supracitada exclusividade também se encontra justificada no plano de ação anexo. As ações definidas no plano possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas para atender as necessidades da Administração.

Diante dessas informações, passamos a partir de então a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:”*

*IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.*

*Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. Grifo nosso!*

No artigo 146, III, alínea “d”, da CF que determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

*I-...*

*II...;*

*III-estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:*

*a)...*

*b)...*

*c)...*

*d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.*

*(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).*

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Nível Municipal a Lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 971/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A referida Lei, além de regulamentares a Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado a essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeito consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027-TCE/PR.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições estes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB), o que equivale a (27%) e mais da metade dos empregos com carteira assinada (52%).<sup>1</sup>

Portanto precisamos avaliar se existem requisitos e quais requisitos são estes para que os benefícios constantes na referida legislação possam ser aplicados.

Neste sentido é necessário trazer para a análise os artigos que tratam do assunto, ou seja, artigos relacionados aos benefícios que estão sendo propostos.

#### *LC-123/2006*

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte”.*

*Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Nesse íterim vale ressaltar que a Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Vale destacar que a Lei Complementar Federal no mesmo Artigo, mais precisamente no seu Parágrafo Único, abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a serem aplicadas as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Para entendermos esse tratamento devemos analisar o Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*II - Poderá em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

*§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Locais e regionais o TCE/PR aprovou através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Locais ou Regionais.

No tocante a aplicação deste benefício em 2016 o TCE/PR já tinha se manifestado através da Consulta 88.672/15, que resultou o Acórdão 877/16 do Tribunal Pleno, sobre a possibilidade de beneficiar as empresas Locais com pagamento superior em até 10% sobre o melhor preço valido, vejamos citação constante do Acórdão 2122/19.

Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se “pela possibilidade da Administração, nas licitações pagar à pequena ou microempresa preço desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*I-(Revogado);*

*II - Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso nº I do art.48.*

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvos e houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art.47 da LC 123/2006).

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:

*(ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 4.1.3) A expressão "local" pode ser interpretada como a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*correspondente ao Município ao qual se encontra sediada o órgão assessorado;*

Assim, defende-se que a própria Administração Pública, ainda na fase do planejamento da licitação, é quem deve estabelecer a “região” a ser abrangida pelo certame, podendo, inclusive, fixá-la no respectivo instrumento convocatório e/ou estar previsto na legislação local.

Por obvio que a Lei n.º 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022, em seu § 2º, II, do artigo Art. 1º veio delimitar a expressão regional e local, sendo que cada licitação será adequada no melhor interesse da administração pública quanto da abrangência de sua localidade, tudo em conformidade com a legislação e devidamente justificada.

Isto posto, resta esclarecido o que significa tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

Existência de no mínimo 03 (três) microempresas locais ou regionais aptas à participação na licitação:

Este é o primeiro requisito a ser cumprido para que possamos definir a base territorial do benefício a ser aplicado, se Local ou Regional.

Vale lembrar que o TCE/PR através do Acórdão 877/2016 apresentou entendimento referente ao constante no Art. 49, II e que apresentamos a seguir:

*“Como se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas:*

*Verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*realizada com base em critérios discricionários-estabelecidos, estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados.*

*Como escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes.*

*Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, da dos perante a junta comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a algum a microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outras a participantes da licitação.”*

O Acórdão 2122/2019 também fez referência ao assunto, vejamos:

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, das mesmas normas quais sejam:

- a) Presença de no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possa manter às exigências do ato convocatório;*
- b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

*c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

No presente caso, foi realizado levantamento de mercado junto aos cadastros municipais, histórico de participação em certames, consultas cadastrais e análise das atividades econômicas desenvolvidas por empresas sediadas no âmbito regional definido pela Lei Municipal nº 971/2022, abrangendo os Municípios de Nossa Senhora das Graças, Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado. A pesquisa identificou diversas microempresas com atividades compatíveis com o objeto da presente contratação, dentre as quais destacam-se: R Bergamaschi Informática – ME (Colorado/PR), E. R. Nicolau Informática – ME (Colorado/PR), Sérgio Apolinário Gonçalves – ME (Colorado/PR), M. A. Bertolini Gonçalves Ltda – ME (Colorado/PR), Open Shop Concept Ltda – ME (Santo Inácio/PR) e R. G. Lisboa Ar Condicionado e Instalação Elétrica Ltda – ME (Santo Inácio/PR), todas enquadradas como microempresas e com CNAEs compatíveis com o fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos eletrônicos e demais bens permanentes abrangidos pelo objeto licitado.

Dessa forma, resta objetivamente comprovada a existência de número superior ao mínimo legal de três fornecedores competitivos sediados regionalmente, aptos a atender as exigências do instrumento convocatório, preenchendo-se o requisito previsto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Acórdão nº 2122/2019-TCE/PR. A adoção do benefício regional, portanto, não implica restrição indevida à competitividade, mas representa instrumento legítimo de política pública municipal voltado à promoção do desenvolvimento econômico regional, geração de emprego e renda, fortalecimento das micro e pequenas empresas e ampliação da eficiência das contratações públicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 945/2022, Lei Municipal nº 971/2022 e Decreto Municipal nº 87/2022.

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada, concernente ao *PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

visa fomentar e fortalecer a economia local por meio da participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região.

Dessa forma, os municípios que poderão participar da licitação são: Nossa Senhora das Graças, Santa Fé, Santo Inácio, Colorado, Guaraci e Cafeara. Estes municípios foram selecionados por apresentarem empresas que atendem aos requisitos necessários para o cumprimento das exigências licitatórias e, dessa forma, permitirão a inclusão de fornecedores regionais na execução do objeto deste procedimento.

Diante dessa evidência e com base no contido do Acórdão 877/16 do TCE/PR que passamos a transcrever resta comprovado a possibilidade de realizar procedimento com prioridade local ou regionalmente.

*“Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.”*

Diante de todos estes apontamentos com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

Neste sentido, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para que a realização desta licitação seja efetuada com a aplicação do benefício previsto no §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06, bem como na Lei nº 945/2022, alterada pela Lei nº 971/2022, em seu § 2º, II, do Art. 1º, e no Prejulgado nº 027 – TCE/PR, ou seja, com exclusividade para participação de empresas sediadas local ou regionalmente, desde que enquadradas como Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

---

<sup>1</sup> SEBRAE . Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

4.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado pelo Setor Contábil.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Requisitos Gerais da Contratação**

A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A contratação deverá observar os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como demais normas técnicas, administrativas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com a necessidade administrativa, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

A contratação deverá assegurar:

I – adequação e melhoria da estrutura física e operacional dos ambientes administrativos, educacionais, esportivos, assistenciais e de saúde;

II – melhores condições de trabalho aos servidores públicos;

III – eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos;

IV – padronização mínima dos equipamentos e mobiliários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

V – economicidade e racionalização das aquisições públicas;

VI – observância às normas de segurança, ergonomia e eficiência energética.

## 5.2 Requisitos Técnicos dos Produtos

### 5.2.1 Condições Gerais dos Produtos

Todos os produtos deverão:

I – ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de utilização;

II – estar em linha normal de fabricação;

III – ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização;

IV – possuir qualidade compatível com a finalidade institucional a que se destinam.

### 5.2.2 Características Técnicas Mínimas

Os itens deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, observando, no mínimo:

I – qualidade;

II – resistência;

III – durabilidade;

IV – ergonomia;

V – funcionalidade;

VI – desempenho;

VII – segurança operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

As especificações técnicas deverão observar padrões usuais de mercado e compatibilidade com as necessidades da Administração, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais referências a marcas, fabricantes ou modelos terão caráter exclusivamente referencial, utilizadas apenas como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo vedada qualquer indicação com finalidade restritiva ou direcionadora.

#### 5.2.3 Normas Técnicas e Certificações

Os produtos deverão atender, quando aplicável:

I – normas da ABNT;

II – certificações do INMETRO;

III – selo PROCEL de eficiência energética;

IV – normas técnicas de segurança;

V – regulamentações sanitárias e ambientais pertinentes.

Os móveis e equipamentos deverão possuir acabamento adequado, estrutura resistente e materiais compatíveis com uso contínuo em ambientes públicos.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir compatibilidade com a tensão elétrica utilizada nas unidades administrativas indicadas pela Administração.

#### 5.2.4 Requisitos Específicos para Aparelhos de Ar-Condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir, quando aplicável:

I – Selo PROCEL categoria “A” ou equivalente;

II – Utilização de gás refrigerante ecológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

III – Controle remoto;

IV – Baixo nível de ruído;

V – Manual de instruções em língua portuguesa;

VI – Garantia mínima conforme definido no Termo de Referência.

#### *5.2.5 Itens Relacionados à Instalação*

*A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios originalmente integrantes do produto, não estando incluídos serviços de instalação, montagem, adequação elétrica, hidráulica, estrutural ou qualquer outra mão de obra especializada. Quando o equipamento exigir acessórios para posterior instalação pela Administração, estes acessórios deverão acompanhar o fornecimento.*

*A Administração Municipal possui empresas contratadas e/ou profissionais capacitados para execução dos serviços de instalação, podendo, em situações específicas, a execução ocorrer por servidor designado pela Administração.*

Quando aplicável, deverão acompanhar os equipamentos:

I – suportes;

II – tubulações;

III – conexões;

IV – isolamento;

V – drenos;

VI – acabamentos;

VII – cabeamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

VIII – demais insumos necessários à instalação completa.

### 5.3 Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais aplicáveis.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – Preferência por produtos com maior eficiência energética;
- II – Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- III – Utilização de embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis;
- IV – Adoção de equipamentos que promovam redução do consumo de energia elétrica;
- V – Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados pela contratada.

### 5.4 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo usual de mercado ou aquele estabelecido no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, às suas expensas:

- I – substituir;
- II – reparar;
- III – corrigir;
- IV – sanar quaisquer defeitos, vícios, avarias ou desconformidades identificadas.

A garantia deverá abranger:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

I – peças;

II – componentes;

III – acessórios;

IV – mão de obra;

V – assistência técnica necessária.

A substituição de itens defeituosos deverá ocorrer em prazo razoável, conforme definido no Termo de Referência.

Nos casos de equipamentos elétricos, eletrônicos e climatizadores, poderá ser exigida assistência técnica autorizada ou suporte técnico especializado.

#### 5.5 Requisitos de Entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal e Câmara Municipal, em horário de expediente, devidamente acondicionados e transportados em condições adequadas de conservação e segurança.

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência, contado do recebimento da solicitação formal da Administração.

Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão por conta da contratada, incluindo:

I – transporte;

II – carga e descarga;

III – demais custos necessários à perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

O recebimento dos bens ocorrerá:

I – provisoriamente, para verificação quantitativa;

II – definitivamente, após conferência da conformidade técnica e qualitativa dos produtos.

#### 5.6 Requisitos de Aceitação dos Produtos

A análise técnica dos produtos limitar-se-á à verificação objetiva da conformidade do item ofertado com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência.

Para fins de análise técnica e comprovação das especificações, poderão ser solicitados:

I – catálogos;

II – fichas técnicas;

III – manuais;

IV – prospectos;

V – certificados;

VI – documentos complementares equivalentes.

Os documentos apresentados deverão ser suficientes para comprovação das especificações técnicas exigidas.

Não será exigida apresentação de amostras, protótipos ou demonstrações físicas dos produtos, considerando a natureza comum dos objetos e a suficiência da análise documental.

As diligências eventualmente realizadas limitar-se-ão ao esclarecimento ou confirmação das informações constantes da proposta e documentação apresentada, vedada a criação de exigências não previstas no edital.

Serão recusados produtos que:

I – apresentem avarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

II – sejam usados ou recondicionados;

III – possuam especificações divergentes das exigidas;

IV – apresentem qualidade inferior;

V – estejam em desacordo com o Termo de Referência;

VI – não atendam às normas técnicas aplicáveis.

Caso necessário, poderão ser realizadas diligências complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5.7 Requisitos de Competitividade e Vedação ao Direcionamento

A presente contratação observará os princípios da:

I – isonomia;

II – competitividade;

III – economicidade;

IV – razoabilidade;

V – seleção da proposta mais vantajosa.

As especificações técnicas serão elaboradas de forma objetiva, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Eventuais referências a marcas ou modelos terão caráter meramente exemplificativo e referencial, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente compatíveis com as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

#### 5.8 Requisitos de Fiscalização e Execução Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução contratual;
- II – verificar a conformidade dos produtos entregues;
- III – registrar ocorrências;
- IV – solicitar substituições, quando necessário;
- V – atestar recebimentos;
- VI – comunicar irregularidades;
- VII – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços e nos demais instrumentos contratuais aplicáveis.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1 Estudo comparativo das soluções disponíveis no mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento e análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada à futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes destinados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A análise comparativa das soluções teve por finalidade identificar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico, logístico e de viabilidade administrativa, observando-se os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Locação dos equipamentos e mobiliários

Foi analisada a possibilidade de contratação mediante locação dos equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes necessários ao atendimento das demandas administrativas.

Todavia, verificou-se que a solução não se mostra vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando:

- Elevado custo continuado das locações;
- Dependência contratual permanente;
- Limitação quanto à personalização e padronização dos bens;
- Indisponibilidade regional de fornecedores especializados para os itens;
- Inviabilidade econômica para bens de longa vida útil;
- Aumento do custo global da contratação ao longo do tempo;
- Limitação de disponibilidade imediata de determinados equipamentos.

Observou-se ainda que grande parte dos itens pretendidos possui natureza patrimonial permanente, com vida útil prolongada e baixa rotatividade, tornando economicamente mais vantajosa a aquisição definitiva dos bens.

Dessa forma, concluiu-se pela inviabilidade técnica e econômica da adoção da solução baseada exclusivamente em locação.

b) Manutenção dos equipamentos e mobiliários existentes

Também foi avaliada a possibilidade de manutenção corretiva e recuperação dos bens atualmente existentes nas unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Entretanto, verificou-se que parcela significativa dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados apresenta:

- Desgaste excessivo decorrente do uso contínuo;
- Obsolescência tecnológica;
- Baixa eficiência energética;
- Inadequação ergonômica;
- Custo elevado de manutenção;
- Indisponibilidade de peças de reposição;
- Comprometimento das condições adequadas de uso.

Em diversos casos, os custos de manutenção e recuperação mostram-se economicamente desvantajosos quando comparados à substituição por equipamentos novos, mais eficientes e compatíveis com as necessidades atuais da Administração Pública.

Além disso, a permanência de equipamentos antigos compromete:

- A continuidade dos serviços públicos;
- A eficiência operacional;
- As condições de trabalho dos servidores;
- O atendimento adequado à população.

Assim, concluiu-se que a mera manutenção dos bens atualmente existentes não atende satisfatoriamente às necessidades administrativas identificadas.

#### c) Aquisição imediata e integral dos itens

Foi considerada ainda a possibilidade de aquisição imediata e integral de todos os bens necessários mediante contratação única e execução imediata.

Contudo, tal solução mostrou-se menos vantajosa em razão de:

- Dificuldade de previsão exata do consumo futuro;
- Risco de aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- Necessidade de elevado desembolso financeiro imediato;
- Risco de formação de estoques desnecessários;
- Limitação de espaço físico para armazenamento;
- Possibilidade de alteração das necessidades administrativas durante o período;
- Risco de ociosidade de parte dos bens adquiridos.

A aquisição integral imediata poderia gerar impacto financeiro excessivo à Administração Pública Municipal, além de comprometer a racionalização das aquisições públicas.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos

Também foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços (“carona”) provenientes de outros órgãos públicos.

Todavia, verificou-se que essa solução apresenta limitações relevantes, especialmente:

- Ausência de compatibilidade integral entre os itens disponíveis e as necessidades específicas da Administração Municipal;
- Dificuldades logísticas relacionadas ao fornecimento parcelado;
- Limitação quantitativa das atas disponíveis;
- Risco de indisponibilidade futura de saldo;
- Ausência de padronização adequada dos itens;
- Dependência de planejamento realizado por terceiros;
- Menor autonomia administrativa na condução da contratação.

Além disso, a diversidade dos itens pretendidos e as especificidades das demandas das Secretarias Municipais tornam mais adequada a realização de procedimento próprio e específico para atendimento das necessidades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

e) Realização de licitação pelo sistema de registro de preços

Após análise comparativa das soluções disponíveis, verificou-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita:

- Aquisições futuras e parceladas conforme necessidade efetiva;
- Maior eficiência no planejamento das aquisições;
- Racionalização dos recursos públicos;
- Redução do risco de desperdícios e estoques excessivos;
- Maior controle administrativo;
- Flexibilidade operacional;
- Padronização mínima dos bens permanentes;
- Ampliação da competitividade;
- Ganho de escala decorrente da contratação compartilhada;
- Economicidade nas aquisições;
- Melhor gestão orçamentária e financeira.

A solução adotada também permite o atendimento contínuo das necessidades administrativas das Secretarias Municipais e Câmara Municipal durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

## 6.2 conclusão do estudo comparativo das soluções

Após análise técnica, operacional, econômica e administrativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos bens permanentes mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução selecionada atende de forma mais eficiente:

- Ao interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- Às necessidades operacionais das secretarias municipais;
- À continuidade dos serviços públicos;
- À racionalização administrativa;
- À economicidade das aquisições públicas;
- E ao planejamento previsto na lei federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta tecnicamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços como solução mais compatível com as necessidades administrativas identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 6.3 Justificativa técnica da manutenção dos itens de locação no mesmo procedimento

A inclusão dos itens de locação de mesas e cadeiras no presente procedimento licitatório decorre da complementariedade operacional existente entre os bens permanentes objeto principal da contratação e as demandas eventuais de estruturação temporária dos espaços públicos utilizados pela Administração Municipal.

Os itens de locação possuem caráter acessório e complementar às atividades institucionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais e Câmara Municipal, sendo destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais, campanhas públicas, atividades educacionais, esportivas, culturais, recreativas e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação conjunta mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajosa, considerando:

- a similaridade operacional dos objetos;
- a utilização vinculada à estrutura física e mobiliária das unidades administrativas;
- a natureza comum dos itens;
- a baixa complexidade técnica da execução contratual;
- a racionalização dos procedimentos administrativos;
- a redução de custos operacionais;
- o ganho de escala decorrente da contratação compartilhada;
- a otimização da gestão contratual e do controle administrativo.

A eventual separação dos itens de locação em procedimento autônomo não se mostra economicamente vantajosa, pois acarretaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- Aumento do número de processos licitatórios;
- Ampliação dos custos administrativos;
- Maior consumo de recursos humanos;
- Duplicidade de procedimentos internos;
- Aumento de custos operacionais;
- Fragmentação desnecessária das contratações;
- Redução da eficiência administrativa.

Além disso, os quantitativos estimados para locação possuem caráter eventual, futuro e não contínuo, sendo utilizados conforme necessidade da Administração, situação que mantém compatibilidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a manutenção dos itens de locação no presente procedimento licitatório atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, racionalização administrativa e interesse público, não havendo prejuízo à competitividade do certame ou à adequada execução contratual.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7.1. Justificativa para inclusão dos itens de locação de mesas e cadeiras**

Quanto aos itens de locação de mesas plásticas e locação de cadeiras para eventos, registra-se que tais objetos não constituem nova demanda da Administração, mas sim itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 15/2026, destinado ao Registro de Preços para atendimento das festividades, eventos institucionais, ações culturais, esportivas e demais atividades promovidas pelo Município.

Naquela oportunidade, embora regularmente licitados, os referidos itens restaram desertos, não havendo apresentação de propostas válidas para sua contratação, circunstância que impossibilitou a formação da respectiva Ata de Registro de Preços.

Entretanto, a necessidade administrativa permanece existente e atual, uma vez que os serviços de locação de mesas e cadeiras são frequentemente demandados para suporte aos eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, não sendo recomendável a interrupção do planejamento dessas atividades em razão do insucesso do certame anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Considerando que os itens possuem natureza padronizada, baixa complexidade operacional, contratação sob demanda e características compatíveis com o Sistema de Registro de Preços, bem como visando assegurar maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, redução de custos processuais e melhor aproveitamento da estrutura já mobilizada para a presente contratação, optou-se pela inclusão dos itens remanescentes neste procedimento licitatório.

A medida não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe a participação de fornecedores, uma vez que os itens serão disputados de forma individualizada, permitindo ampla concorrência e julgamento objetivo das propostas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 7.2. Caracterização da solução

A solução deve ser compreendida como o conjunto integrado de bens, serviços e demais elementos necessários ao atendimento da necessidade administrativa identificada, e não apenas como a soma isolada dos itens a serem contratados.

#### 7.3. Descrição da solução proposta

A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, itens de apoio operacional e serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

#### 7.4. Abrangência da contratação

A contratação contempla ampla variedade de itens, incluindo televisores, micro-ondas, refrigeradores, freezers, fogões, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, armários, arquivos, cadeiras, mesas, estantes, lixeiras, caixas térmicas, equipamentos de cozinha, lavanderia, limpeza, climatização, organização, apoio administrativo, além dos serviços de locação de mesas e cadeiras, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e do mapa de pesquisa de preços.

#### 7.5. Adequação do Sistema de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que os quantitativos serão utilizados conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes, evitando aquisições imediatas desnecessárias, proporcionando melhor planejamento orçamentário e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### 7.6. Benefícios esperados da contratação

A solução busca garantir condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos municipais, mediante reposição, modernização e ampliação de bens permanentes e de uso comum, promovendo conforto, segurança, ergonomia, conservação adequada de alimentos, climatização de ambientes, organização administrativa, armazenamento de materiais e melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

#### 7.7. Requisitos mínimos de qualidade

Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade, garantia, certificações obrigatórias aplicáveis, especialmente aquelas emitidas pelo INMETRO e PROCEL quando exigíveis, compatibilidade elétrica, condições adequadas de entrega e assistência técnica durante o período de garantia.

#### 7.8. Conclusão da solução adotada

Dessa forma, a solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços que possibilite ao Município realizar contratações parceladas e sob demanda dos bens e serviços necessários à manutenção, estruturação e melhoria dos ambientes públicos, assegurando economicidade, eficiência, padronização mínima dos objetos e atendimento ao interesse público.

### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

8.1. A estimativa de quantidades apresentada a seguir refere-se à aquisição dos itens objeto desta contratação.

❖ **Marca e modelo citados apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se equivalente, similar ou superior.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

| Item | Código PMNSG | Código catmat | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Valor unit.         | Valor total          |
|------|--------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------------|----------------------|
| 1)   | 9904218<br>7 | 443966        | Tv 32 polegadas smart tv led 32" hd com wi-fi, controle remoto com atalhos, roku mobile, miracast, entradas hdmi e usbi iov wi-fi integrado tecnologia da tela led timer off formato da tela plana estéreo, função sap, entrada usb1 entrada hdmi3 tamanho da tela 32" 110v, referência: aoc roku 32s5195/78                                                       | Unid. | 12     | R\$<br>1.458,<br>75 | R\$<br>17.505<br>,00 |
| 2)   | 9904218<br>8 | 470801        | Tv 42 polegadas smart tv led 42" full hd com processador quad core, gpu triple core, dolby audio, mídia cast, wi-fi, hdmi e use 110v- referência: philco ptv42g70n5cf                                                                                                                                                                                              | Unid. | 14     | R\$<br>1.934,<br>47 | R\$<br>27.082<br>,58 |
| 3)   | 9904218<br>9 | 301650        | Micro-ondas 35 litros 1000w branco 110v frequência: 60hz potência: 1000w tipo de tomada: 20a voltagem: 110v certificado do inmetro: ul-br 21.0094 do registro: 000274/2021 classificação energética: a dimensões (a x l x p): 32,5 x 52 x 42 em peso: 14,8 kg - referência: toshiba - mm2-em35pa                                                                   | Unid. | 8      | R\$<br>761,9<br>6   | R\$<br>6.095,<br>68  |
| 4)   | 9904219<br>0 | 284280        | Geladeira frost free duplex 386 litros com altura flex cor inox, especificações técnicas a altura flex permite ajustar as prateleiras em até 4 níveis diferentes, freezer espaçoso para guardar todos os congelados, a geladeira também conta com iluminação em led, função turbo, formas de gelo e porta ovos. Capacidade freezer 86 litros produto sem embalagem | Unid. | 8      | R\$<br>3.757,<br>13 | R\$<br>30.057<br>,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |                     |                      |
|----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|    |              |        | altura 183,4 cm largura 62,1 cm<br>profundidade 72,4 cm peso 60 kg<br>referência: consul- crm44ak                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |                     |                      |
| 5) | 9904219<br>1 | 263430 | Forno elétrico 46l com timer e função<br>dourar 1500w — preto hov - referência:<br>philco pfe48ip                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 7  | R\$<br>795,5<br>0   | R\$<br>5.568,<br>50  |
| 6) | 9904219<br>2 | 629354 | Fritadeira elétrica fritadeira air fryer sem<br>óleo 3l, 1300w, 127v, antiaderente, preto<br>- referência: britânia bella cucina bcfro2p<br>63801082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 7  | R\$<br>444,0<br>0   | R\$<br>3.108,<br>00  |
| 7) | 9904219<br>3 | 636747 | Cooktop 5 bocas essencial com mesa de<br>vidro temperado e acendimento<br>automático preto bivolt modelo: essencial<br>cor: preto; funcionamento: a gás glp/gn;<br>marca de referência: itatiaia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 2  | R\$<br>654,5<br>0   | R\$<br>1.309,<br>00  |
| 8) | 9904219<br>4 | 619108 | Ar condicionado - aquisição de aparelho<br>de ar condicionado, exemplo:<br>condicionador de ar split system do tipo hi<br>wall. Deverá ter capacidade mínima de<br>refrigeração de 9000 btu/h, bivolt<br>automático, vazão nominal, monofásico<br>(evaporador e condensador). Disjuntor<br>20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca,<br>com compressor rotativo, controle remoto<br>sem fio, com alcance mínimo de cinco<br>metros, display integrado, mínimo de três<br>velocidades de insuflamento (alta, média<br>e baixa), movimento e controle<br>automático do direcionamento do ar<br>(swing), com funções de refrigeração,<br>ventilação, termômetro e termostato,<br>timer, alarme com acionamento de | Unid. | 15 | R\$<br>2.750,<br>00 | R\$<br>41.250<br>,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |                     |                      |
|----|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|    |              |        | emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                     |                      |
| 9) | 9904219<br>5 | 618525 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 12000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora | Unid. | 14 | R\$<br>3.306,<br>26 | R\$<br>46.287<br>,64 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                     |                      |
| 10) | 9904219<br>6 | 618527 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 18000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de | Unid. | 19 | R\$<br>4.071,<br>87 | R\$<br>77.365<br>,53 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |                     |                      |
| 11) | 9904219<br>7 | 621109 | Ar condicionado - aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: condicionador de ar split system do tipo hi wall. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 btu/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20a. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para | Unid. | 10 | R\$<br>7.172,<br>22 | R\$<br>71.722<br>,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |                     |                      |
| 12) | 9904219<br>8 | 429601 | Ar condicionado split 15.000 btu/h, ciclo frio, dual inverter, com ia, branco, 110v, de cor branca, certificação do inmetro e selo procel de economia de energia (classe de consumo procel a). Marca de referência lg compact s3-uj12jaqal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 2  | R\$<br>3.499,<br>53 | R\$<br>6.999,<br>06  |
| 13) | 9904219<br>9 | 619365 | Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para | Unid. | 17 | R\$<br>697,5<br>0   | R\$<br>11.857<br>,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |                     |                     |
| 14) | 9904220<br>0 | 608406 | Armário de aço com 90 cm de largura, 1,80 m de altura e 40 cm de profundidade, equipado com 5 prateleiras internas em aço com capacidade para suportar cargas médias a pesadas. Fabricado em chapa de aço laminado de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, garantindo proteção contra corrosão e desgaste. Portas frontais com sistema de fechamento por chave, puxadores embutidos e design funcional para organização e segurança de materiais.                                                                                                                 | Unid. | 5 | R\$<br>1.609,<br>10 | R\$<br>8.045,<br>50 |
| 15) | 9904220<br>1 | 601023 | Armário de aço confeccionado em chapa calibre 26, com uma porta e quatro prateleiras desmontáveis, cada prateleira com capacidade para suportar até 20 kg. Possui reforço estrutural nas portas para maior resistência e segurança, acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza padrão, garantindo proteção contra ferrugem e alta durabilidade. O armário possui dimensões aproximadas de 170 cm de altura, 46 cm de largura e 35 cm de profundidade, sendo produzido em chapa de aço tratada com processo de fosfatização antiferrugem, seguido de pintura epóxi pó por processo | Unid. | 6 | R\$<br>857,0<br>0   | R\$<br>5.142,<br>00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | eletrostático, atendendo aos requisitos de qualidade e resistência para uso em ambientes administrativos e industriais.                                                                                                                                            |       |    |                     |                      |
| 16) | 9904220<br>2 | 608406 | Armário de aço multiuso – 02 portas cor: cinza padrão chapa: 26 / 0,45mm pés removíveis: não 4 prateleiras desmontáveis pintura: epóxi pó altura: 198cm largura: 120cm profundidade: 45cm peso: 45kg                                                               | Unid. | 17 | R\$<br>899,4<br>4   | R\$<br>15.290<br>,48 |
| 17) | 9904220<br>3 | 150033 | Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.          | Unid. | 14 | R\$<br>1.509,<br>33 | R\$<br>21.130<br>,62 |
| 18) | 9904220<br>5 | 630228 | Armário vitrine – 01 porta peso: 21 kg; material de fabricação: aço; acabamento: pintura epóxi; dimensões: 40 x 50 x 150; cor: branco; tranca: com chave; prateleiras: 03; vidros: frontal, prateleiras e lateral; ponteiras nos pés: plástico; garantia: 12 meses | Unid. | 7  | R\$<br>1.714,<br>99 | R\$<br>12.004<br>,93 |
| 19) | 9904220<br>7 | 482650 | Arquivo de aço com 04 gavetas arquivo de aço na cor cinza, disponível na chapa #26, com 4 gavetas que funcionam em sistema de deslizamento, capacidade de 10kg por gaveta e 2 chaves. Tamanho: altura 133 cm x largura 47cm x profundidade 50cm                    | Unid. | 18 | R\$<br>784,5<br>0   | R\$<br>14.121<br>,00 |
| 20) | 9904220<br>8 | 384449 | Balança - balança digital capacidade 15 kg descrição: balança comercial, capacidade 20, largura 470, profundidade                                                                                                                                                  | Unid. | 1  | R\$<br>1.159,<br>61 | R\$<br>1.159,<br>61  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | 420, tipo painel digital luminoso, divisões<br>painel 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |                     |                      |
| 21) | 9904220<br>9 | 629673 | Balança plataforma digital - balança<br>plataforma digital fabricada<br>exclusivamente para pesagem de pessoas;<br>construída em material resistente e de fácil<br>higienização; mostrador (display) digital<br>com indicadores de peso com no mínimo,<br>5 dígitos; capacidade de pesagem de, no<br>mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de<br>pesagem de, no máximo, 100 g;<br>plataforma para apoio dos pés<br>constituídos de material antiderrapante e<br>resistente ao uso; pés reguláveis,<br>revestidos de material antiderrapante;<br>chave seletora de tensão de 110/220 v;<br>opcionalmente, a base da balança pode ser<br>ampla o suficiente para permitir que a<br>medição de indivíduos em cadeira de<br>rodas ou grandes obesos seja feita<br>confortavelmente (plataforma com, no<br>mínimo 74 cm de largura x 90 cm de<br>comprimento); opcionalmente, poderá ter<br>antropômetro acoplado com escala<br>numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; é<br>indispensável que o produto apresente<br>certificação pelo ipem/inmetro (instituto<br>de pesos e medidas/ instituto nacional de<br>metrologia, normalização e qualidade<br>industrial); equipamento acompanhado de<br>estojo exclusivo para proteção e<br>transporte. Equipamento acompanhado de | Unid. | 6 | R\$<br>2.619,<br>33 | R\$<br>15.715<br>,98 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |                   |                     |
|-----|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|---------------------|
|     |              |        | estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |                   |                     |
| 22) | 9904221<br>0 | 605908 | Balção de pia, desenvolvido 100% em mdf; acabamento em pintura u.v na cor branco; possui 03 portas; dobradiças em aço; puxadores embutidos; 03 gavetas; corrediças metálicas; fixado na parede, dimensões: altura: 80 cm, largura: 155 cm                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 9  | R\$<br>733,3<br>3 | R\$<br>6.599,<br>97 |
| 23) | 9904221<br>1 | 632788 | Balcão para pia - dimensões aproximadas do produto: 87 x 120 x 49 cm (a x l x p), material: aço, material dos pés: polipropileno escala de brilho: semi-brilho pintura: eletrostática a pó, peso suportado por prateleira: 15 kg, altura mínima dos pés: 16 cm altura máxima dos pés: 18 cm quantidade de gavetas: 2 quantidade de pés: 4 quantidade de portas: 3 quantidade de prateleiras: 2 tipo de corrediça: telescópica, tipo de dobradiça: metálica (slow motion). | Unid. | 10 | R\$<br>798,6<br>2 | R\$<br>7.986,<br>20 |
| 24) | 9904221<br>3 | 632259 | Batedeira, doméstica, com dois batedores massa leve, 2 batedores aço inox para claras em neve, quatro velocidades, mínimo 01 tigela altamente resistente com capacidade mínima de 4,3 litros, potência mínima de 550w, cor preto, 127v.                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5  | R\$<br>221,4<br>4 | R\$<br>1.107,<br>20 |
| 25) | 9904221<br>2 | 404995 | Bebê conforto cosco kids 1 posição wizz 0 a 13kg, pensar na segurança do bebê deve ser prioridade para os pais, desde o momento da saída da maternidade e em todos os deslocamentos futuros, com                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 5  | R\$<br>449,2<br>5 | R\$<br>2.246,<br>25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | conforto e muita praticidade, por isso, o bebê conforto reclinável wizz da cosco kids é a escolha perfeita. Ele tem estrutura leve que facilita a instalação no veículo e para carregar o bebê, com total segurança. A alça com 4 posições, deve ser ajustada para a instalação no carro ou na posição ideal para carregar e para usar no modo balanço ou como uma cadeira de descanso. A capota é removível, cinto de segurança de 3 pontos, 2 posições de reclinção e ajuste de largura centralizado com botão frontal. Confortável, com protetores de ombros acolchoados e as almofadas redutoras, que podem ser removidas conforme o crescimento do bebê, além da praticidade da limpeza, com toda a capa podendo ser removida e a lavagem feita à máquina. Para bebês até 13kg. |       |   |                     |                      |
| 26) | 9904221<br>4 | 430493 | Bebedouro industrial 50 litros altura: 130 cm; largura: 64 cm; profundidade: 56 cm; peso: 26 kg; distância entre a torneira e o aparador (borda superior): 27,5 cm distância entre a torneira e a base do bebedouro: 93 cm distância entre o aparador (borda superior) e a base: 72,5 cm distância entre a entrada de água e a base: 1,29 cm distância entre o ponto de esgotamento e a base: 51 cm temperatura da água: 2 torneiras natural e gelada refrigeração: compressor; serpentina:                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 7 | R\$<br>2.978,<br>33 | R\$<br>20.848<br>,31 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | interna em aço inox 304; isolamento térmico: ps tomada: 03 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |                     |                      |
| 27) | 9904221<br>5 | 374162 | Bebedouro industrial em inox com duas torneiras - gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. - reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 35 litros de água gelada. - isolamento eps. -serpentina interna, em aço inox 304. - aparador/cuba em aço inox 430. - torneiras tipo/modelo "rosca". - compressor embraco. 1/6hp. Gás utilizado: r134a (ecológico). -temperatura controle através de termostato com regulagem. - tensão disponível em 127 v ca ou 220 v ca. - dimensões sem embalagem: (a x l x c) 1.25m x 44cm x 57cm. 26 kg com embalagem: (a x l x c) 1,30m x 45cm x 61cm. 33 kg - garantia 12 meses da emissão da nota fiscal. Informações adicionais: pés reguláveis; flexível/mangueira para escoamento embutida; pode atender, no fluxo, média de até 60 pessoas; produto certificado pelo inmetro. | Unid. | 8 | R\$<br>2.551,<br>89 | R\$<br>20.415<br>,12 |
| 28) | 9904221<br>6 | 610437 | Bebedouro refrigerado, com sistema para água natural e unidade 2,00 gelada, refrigeração eletrônica, controle externo de temperatura, termostato regulável, temperatura de água gelada de 5 a 12°C, isolamento térmico, indicadores luminosos, badeja de água removível, abastecimento de 25 litros, cor branca,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 3 | R\$<br>848,7<br>5   | R\$<br>2.546,<br>25  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |                   |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|----------------------|
|     |              |        | 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                   |                      |
| 29) | 9904221<br>7 | 266646 | Cadeira escritório executiva com base fixa palito (modelo 4 pés) de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa palito (modelo 4 pés), espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e encosto, ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia o revestimentos do assento e encosto é em tecido ou cor vinil. Peso suportado 120 kg. | Unid. | 24 | R\$<br>281,3<br>3 | R\$<br>6.751,<br>92  |
| 30) | 9904221<br>8 | 328069 | Cadeira escritório fixa, estilo secretaria, encosto com haste dupla, assento e encosto feitos em madeira 15 mm de espessura com porca garra, almofadados com espuma laminada 20 mm de espessura, revestidos em tecido na cor azul, bordas protegidas por pvc, base fixa em aço estilo 4 pés com pintura eletrostática epoxi com sapatas anti-derrapantes e barras de reforço lateral modelo 4001 b                                                                                                                                                                          | Unid. | 19 | R\$<br>208,1<br>5 | R\$<br>3.954,<br>85  |
| 31) | 9904221<br>9 | 618998 | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 25 | R\$<br>752,5<br>0 | R\$<br>18.812<br>,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |               |                  |
|-----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|------------------|
|     |          |        | assento e encosto em pvc/couro ecológico.. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. |       |    |               |                  |
| 32) | 99042220 | 602025 | Cadeira giratória presidente braço regulável; altura do assento até o chão: 50 cm; altura: 117 cm; largura: 58 cm; profundidade: 62 cm; peso: 11,5 kg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 24 | R\$<br>746,67 | R\$<br>17.920,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        | acabamento em polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |                   |                     |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|---------------------|
| 33) | 9904222<br>1 | 387931 | Cadeira giratória secretária sem braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em pvc/couro ecológico.. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de | Unid. | 18 | R\$<br>347,8<br>0 | R\$<br>6.260,<br>40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |                   |                      |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------|----------------------|
|     |              |        | +/- 10%.garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |                   |                      |
| 34) | 9904222<br>2 | 630233 | Cadeira plástica poltrona com braço,com excelente qualidade, reconhecido pelo inmetro,carga de até 182 kilos e com ponteiras antiderrapantes empilhamento até 10 unidades; - altura do encosto: 55 cm; - capacidade: suporta até 182 kg; - dimensões externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura); - peso do produto: 3 kg | Unid. | 30  | R\$<br>89,51      | R\$<br>2.685,<br>30  |
| 35) | 9904222<br>3 | 483274 | Cadeira plástica,com excelente qualidade, reconhecido pelo inmetro,carga de até 182 kilos e com ponteiras antiderrapantes empilhamento até 10 unidades; - altura do encosto: 55 cm; - capacidade: suporta até 182 kg; - dimensões externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura); - peso do produto: 3 kg                    | Unid. | 230 | R\$<br>85,58      | R\$<br>19.683<br>,40 |
| 36) | 9904222<br>4 | 632954 | Cadeira longarina 03 lugares cadeira longarina iso de 3 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta. Capacidade: 120 kg por lugar.      | Unid. | 19  | R\$<br>467,3<br>3 | R\$<br>8.879,<br>27  |
| 37) | 9904222<br>5 | 614542 | Caixa térmica 5 l- caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de                                                                                                                                                                                                | Unid. | 2   | R\$<br>287,0<br>0 | R\$<br>574,00        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |                   |                     |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------|---------------------|
|     |              |        | fácil higienização e atóxicas, capacidade de 5 litros. Com alça central fixa. Com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. Com suporte para lacre ou cadeado. Tampa –                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |                   |                     |
| 38) | 9904222<br>6 | 447890 | Caixa térmica com termômetro 15 litros – caixa térmica com termômetro digital à prova d' água embutido. Capacidade para 15 litros, produzido em material de alta resistência, revestimento interno em poliuretano (pu) que auxilia no isolamento térmico; fácil higienização; temperatura externa através de cabo e sensor; termômetro de máxima e mínima com pilha incluída; função °c/°f, resistente a água; trava de segurança na tampa para impedir abertura acidental a qual permita total vedação. | Unid. | 2 | R\$<br>455,0<br>6 | R\$<br>910,12       |
| 39) | 9904222<br>7 | 315822 | Caixa térmica com termômetro 20 l - caixa térmica portátil: com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 l; alça de transporte com trava;- parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido;revestimento interno em poliuretano (pu);                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 2 | R\$<br>492,9<br>7 | R\$<br>985,94       |
| 40) | 9904222<br>8 | 457116 | Caixa térmica com termômetro 45 l - caixa térmica portátil: com termômetro digital externo embutido, capacidade de 45 l; alça de transporte com trava;- parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 2 | R\$<br>883,6<br>5 | R\$<br>1.767,<br>30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (pu);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |   |                     |                     |
| 41) | 9904222<br>9 | 469580 | Caixa térmica- 61,5 l caixa térmica com capacidade nominal de 61,5 litros, própria para o acondicionamento e transporte de medicamentos termolábeis, fabricada em material rígido de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano expandido que garante conservação da temperatura interna por até 4 dias, mesmo em ambientes de até 32 °c. Possui termômetro digital integrado, com visor externo que indica a temperatura atual, mínima e máxima, com faixa de medição de -50 °c a +70 °c e precisão de ±1 °c entre -20 °c e +50 °c. Equipada com rodas robustas e alça retrátil tipo carrinho, que proporcionam mobilidade facilitada mesmo com carga total. Conta com tampa com vedação eficiente e tecnologia “have-a-seat™”, suportando até 113 kg, dreno para escoamento e sistema ez-clean™ que facilita a higienização. Produto indicado para transporte de insumos sensíveis à temperatura, como vacinas e medicamentos, atendendo às exigências de conservação térmica e boas práticas de transporte da cadeia fria. | Unid. | 2 | R\$<br>1.273,<br>00 | R\$<br>2.546,<br>00 |
| 42) | 9904223<br>0 | 315822 | Caixa térmica com termômetro - caixa térmica portátil: com termômetro digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 1 | R\$<br>386,8        | R\$<br>386,82       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | externo embutido, capacidade de 20 l; alça de transporte com trava;- parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (pu);                                                                                              |       |    | 2                   |                      |
| 43) | 9904223<br>1 | 123242 | Carrinho de limpeza – kit de limpeza profissional contendo: 01 carro funcional américa; 01 balde dobrável 30 litros - 2 águas; 01 cabo de alumínio extensível - 1,40 m; 01 garra euro plástica ; 01 refil loop com cinta - 320 g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá pop ;01 conjunto mop pó - 60 cm | Unid. | 3  | R\$<br>1.783,<br>14 | R\$<br>5.349,<br>42  |
| 44) | 9904223<br>2 | 614482 | Cortina ar material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência mínima: 320 w, tensão: 220 v, vazão mínima: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto                                                                                                                                | Unid. | 8  | R\$<br>1.708,<br>11 | R\$<br>13.664<br>,88 |
| 45) | 9904223<br>3 | 430332 | Cortina ar, material metal e plástico, comprimento 90 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220 v, vazão 1200 m3/h, para instalação na porta lateral do plenário da câmara municipal                                                                                                                             | Unid. | 8  | R\$<br>841,1<br>3   | R\$<br>6.729,<br>04  |
| 46) | 9904223<br>5 | 453299 | Cortina de ar 150cm – voltagem 110v; vazão de ar 2700 m3/h; certificação do inmetro; medidas 150 x 18,5 x 14,5 cm (aproximadas); potência 240w; ruído 52db (a).                                                                                                                                             | Unid. | 8  | R\$<br>1.126,<br>60 | R\$<br>9.012,<br>80  |
| 47) | 9904223<br>6 | 324466 | Dispenser para copo de água 180 ml - automático                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 11 | R\$<br>95,82        | R\$<br>1.054,<br>02  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
| 48) | 9904223<br>7 | 342173 | Eco pallet – plástico cor preto, com capacidade estática 2.500 kg, capacidade dinâmica 1.500 kg, dimensões 100x120x15cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 8  | R\$<br>274,9<br>5   | R\$<br>2.199,<br>60  |
| 49) | 9904223<br>8 | 386490 | Espelho – medida padrão. Espessura 3mm, espelho lapidado medida 100x100x05mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 15 | R\$<br>682,7<br>5   | R\$<br>10.241<br>,25 |
| 50) | 9904223<br>9 | 380722 | Espelho – medida padrão . Espessura 3mm, espelho lapidado medida 200x100x05mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 8  | R\$<br>1.335,<br>81 | R\$<br>10.686<br>,48 |
| 51) | 9904224<br>0 | 327326 | Espelho 60x40cm c/ kit, espessura 3mm, bisotê de 10mm e lapidação polida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 10 | R\$<br>271,7<br>5   | R\$<br>2.717,<br>50  |
| 52) | 9904224<br>1 | 321908 | Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; dimensões e tolerância: altura: 390mm; largura: 360mm; diâmetro: 205mm; tolerância: +/- 10%; produção média: 15 unid. Minuto (aproximada); características construtivas: gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; copo e peneira em aço inox; jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena (para limão), 1 castanha grande (para laranja); motor: 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp); rotação: 1740 rpm; frequência: 50/60 hz; tensão: 127/220v (bivolt); dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo | Unid. | 6  | R\$<br>719,5<br>0   | R\$<br>4.317,<br>00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                   |                     |
|-----|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|---------------------|
|     |              |        | inmetro, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox aisi 304; aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox aisi 304; jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.                                            |       |    |                   |                     |
| 53) | 9904224<br>2 | 616801 | Estante de aço com 5 prateleiras de aço de 81 cm x 25 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico l; cada prateleira suporta 30kg distribuídos;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 20 | R\$<br>309,0<br>8 | R\$<br>6.181,<br>60 |
| 54) | 9904224<br>3 | 616801 | Estante de aço reforçada, fabricada em aço de alta resistência, com 6 prateleiras (bandejas) reguláveis. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão, resistente à corrosão, abrasão e fácil de higienizar. As prateleiras são lisas, com reforço estrutural por meio de dobras ou travessas metálicas, permitindo capacidade de carga mínima de 50 kg por prateleira, com peso uniformemente distribuído. As colunas verticais são perfuradas, possibilitando a regulagem da altura entre os níveis 3 | Unid. | 16 | R\$<br>381,0<br>0 | R\$<br>6.096,<br>00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | conforme necessidade. Dimensões aproximadas do conjunto montado: 1,98 m de altura × 92 cm de largura × 60 cm de profundidade. Produto indicado para ambientes institucionais como farmácias, almoxarifados, estoques e áreas administrativas, garantindo organização e resistência. Atende aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para mobiliário de armazenagem em ambientes profissionais. Entregar montada.                                                                                                           |       |    |                     |                      |
| 55) | 9904224<br>4 | 622776 | Fogão 04 bocas fogão tipo doméstico com 04 bocas, tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás glp natural (gn), acendedor automatico, bivolt, eficiencia energetica classe a. Produto certificado pelo inmetro.garantia 01 ano(3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) | Unid. | 11 | R\$<br>960,1<br>9   | R\$<br>10.562<br>,09 |
| 56) | 9904224<br>5 | 437762 | Fraldario com 3 portas e vem com lixeira embutida prateleiras internas vem com colchão em mdf com revestimento pet colorido, possui estrutura em tubo 1/2 e pintura epóxi, podendo ser cores cinza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 4  | R\$<br>2.990,<br>25 | R\$<br>11.961<br>,00 |
| 57) | 9904224<br>6 | 473636 | Freezer horizontal – 309 litros para acondicionamento de bobinas de gelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 6  | R\$<br>3.655,       | R\$<br>21.933        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | reciclável – classificação energética “a”, rodas 360° e puxador ergonômico, dreno frontal, potência 110 w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    | 63                  | ,78                  |
| 58) | 9904224<br>7 | 326631 | Freezer horizontal voltagem 127v 110 v capacidade em litros 513 litros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5  | R\$<br>4.616,<br>20 | R\$<br>23.081<br>,00 |
| 59) | 9904224<br>8 | 250473 | Gabinete para pia 2 metros, balcão 100% mdf com puxador em alumínio inteiro, com portas e gavetas, chapa de 15 mm, cor branca. Dobradiças metálicas de 26 mm, corrediças metálicas, altura: 88,5 cm ajustável até 92 cm (incluindo pés), largura: 195,5 cm, profundidade: 53 cm, pés com regulagem de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 6  | R\$<br>1.484,<br>13 | R\$<br>8.904,<br>78  |
| 60) | 9904224<br>9 | 619291 | Gaveteiro volante para escritório, com 4 gavetas, dotado de sistema de fechamento com chave, confeccionado em mdp (painel de média densidade) revestido em laminado melamínico bp (baixa pressão), na cor cinza. Estrutura resistente, com acabamento em fita de borda nos painéis, garantindo maior durabilidade e proteção contra umidade. Tampo superior em mdp de 15 mm de espessura. Equipado com rodízios que permitem mobilidade facilitada no ambiente de trabalho. Dimensões aproximadas: 640 mm de altura, 520 mm de largura e 480 mm de profundidade. Ideal para organização de documentos e materiais de escritório, com design funcional e acabamento compatível com ambientes corporativos. | Unid. | 10 | R\$<br>508,8<br>3   | R\$<br>5.088,<br>30  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | Entregar montado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                     |                      |
| 61) | 9904225<br>0 | 450000 | Lava e seca 10,1kg /6kg prata agua quente com ciclo tira manchas pro e ciclo 1 hora pronto para vestir, 110 v, marca de referencai: brastemp                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 4 | R\$<br>4.435,<br>56 | R\$<br>17.742<br>,24 |
| 62) | 9904225<br>1 | 617849 | Lavadora alta pressão para uso profissional - design compacto e moderno - gatilho com trava de segurança - motor com protetor térmico - bomba com: 3 pistões revestidos de cerâmica cabeçote de alumínio - medidor externo do nível de óleo da bomba - reservatório para shampoo ou detergente - carrinho para transporte - mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m -cabo elétrico de 5 metros. Garantia de 12 meses. | Unid. | 8 | R\$<br>3.203,<br>83 | R\$<br>25.630<br>,64 |
| 63) | 9904225<br>2 | 329506 | Liquidificador doméstico turbo, com no minimo 6 lâminas potencia de no minimo 1400w, copo com capacidade total de no minimo 3l, chumbo, 220v, marca de referência: britânia, modelo blq1300p                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 9 | R\$<br>234,5<br>8   | R\$<br>2.111,<br>22  |
| 64) | 9904225<br>3 | 483293 | Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido,tampa aluminio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potencia, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). Frequencia 50/60 hz, tensão 110 v. Produto certificado pelo inmetro.                                                                                                           | Unid. | 6 | R\$<br>679,8<br>0   | R\$<br>4.078,<br>80  |
| 65) | 9904225<br>4 | 449465 | Liquidificador industrial inox, copo monobloco 10l, 0,5cv, 220 v, tensão elétrica / frequência / fases: 127 v / 50-60                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 6 | R\$<br>804,6<br>2   | R\$<br>4.827,<br>72  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | hz / 1 potência, nominal: 500 w potência do motor: 0,5 cv consumo: 0,5 kw·h, dimensões (axlpx): 780,00x340,00x330,00 mm dimensões da embalagem (axlpx): 550,00x345,00x545,00 mm, peso líquido / bruto: 5,50 kg / 6,80 kg rotação: 4.500 rpm volume do copo: 10 l                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                     |                      |
| 66) | 9904225<br>5 | 383071 | Lixeira coletora para copos descartáveis de água cm design - durabilidade e qualidade garantidos. A lixeira com tubo para copos descartáveis de água possui um design moderno, ideal para todos os ambientes. Ficha técnica: tubos em pvc. 69 cm de altura. Água: 8cm de diâmetro; capacidade 150 copos de 200ml.                                                                                                                                                                      | Unid. | 19 | R\$<br>43,29        | R\$<br>822,51        |
| 67) | 9904225<br>6 | 423653 | Lixeira conjunto de coleta seletiva com quatro lixeiras tampa vai e vem com suporte 25 litros cada. Cesto confeccionado em plastico poliproprieno e armação em ago carbono galvanizado. Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Cestos nas cores, conforme o residuo a ser coletado, estabelecido pelo conama em sua resolução de n 275. Cores: azul / verde / vermelho / amarelo, medidas: 100 cm de altura x 130 cm de largura x 30 cm de profundidade. | Unid. | 10 | R\$<br>658,3<br>3   | R\$<br>6.583,<br>30  |
| 68) | 9904225<br>7 | 449998 | Máquina de lavar 15kg branca, com cesto inox, medidas aproximadas: 105,2 cm de altura, 66,2 cm de largura e 72,4 cm de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 5  | R\$<br>2.287,<br>96 | R\$<br>11.439<br>,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | profundidade, número de funções 11, velocidade mínima de centrifugação (rpm) 630, tensão 127,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |                     |                      |
| 69) | 9904225<br>8 | 325146 | Máquina de lavar, capacidade: 12 kg, material do cesto: inox com base de plástico, programas de lavagem: 12 sendo eles: dia a dia, tira manchas advanced, cores duradouras, brancas, cama e banho, edredom, pesado e jeans, delicadas / roupas íntimas, rápido, antialérgico, roupas de bebê e anti bolinhas, potência: 580w, tipo de abertura: superior, funções de lavagem: painel de controle: digital sistema de lavagem: agitação, tipo de água: fria níveis de água: 04 velocidade: 750 rpm recursos: entrada de água; saída de água; molho; enxague; desligamento automático; ciclo rápido; diluição anti-manchas. Dispenser: 03 (sabão em pó, sabão líquido e amaciante) lava edredom; elimina fiapos; visualizador das etapas de lavagem; alças laterais; pés reguláveis. Água: 138 l | Unid. | 7 | R\$<br>2.594,<br>33 | R\$<br>18.160<br>,31 |
| 70) | 9904225<br>9 | 619644 | Mesa auxiliar 40 x 60 com 02 prateleiras e rodízios; tampo e 02 prateleiras em aço esmaltado, pés em tubos redondos de 19,05mm de diâmetro com rodízios giratórios de 42mm de diâmetro. Medidas: 0,40 x 0,60 x 0,80 mt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 4 | R\$<br>760,3<br>3   | R\$<br>3.041,<br>32  |
| 71) | 9904226<br>0 | 422562 | Mesa auxiliar para eletroterapia - mesa auxiliar metálica/aço com gavetas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 4 | R\$<br>802,5        | R\$<br>3.210,        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | prateleiras com pés rodízios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   | 5                   | 20                  |
| 72) | 9904226<br>1 | 339092 | Mesa com 04 cadeiras conjunto com mesa quadrada granito com 4 cadeiras descrição: conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: altura: 77 cm largura: 90 cm profundidade: 200 cm peso: 140,200                                     | Unid. | 3 | R\$<br>658,0<br>5   | R\$<br>1.974,<br>15 |
| 73) | 9904226<br>2 | 354608 | Mesa com 4 cadeiras plástica, composto por 1 mesa e 4 cadeiras bistrô, (mesa: al. 0,72x larg. 0,70 x comp. 0,70 / poltrona classic : al. 0,80x larg. 0,57 x comp. 0,59). Suporta ate 182 kilos, certificadas pelo inmetro, monobloco e empilháveis materiais da mesa: polipropileno; comprimento da mesa: 70 cm; altura da mesa: 72 cm; forma: quadrada. Materiais das cadeiras: polipropileno; largura: 57 cm; altura: 80 cm | Unid. | 6 | R\$<br>321,2<br>7   | R\$<br>1.927,<br>62 |
| 74) | 9904226<br>3 | 611702 | Mesa de reunião 8 pessoas 2,70m preta 2 caixas de tomadas f5, cadeiras não inclusas, características: mesa suporta até 100kg, tampo em mdp 40 mm, 2 caixas de tomadas, acabamento em bp, linha alto padrão, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 1mm, pois possui as bordas com os cantos arredondados (nr 17); dimensões do produto montado: largura: 270 cm, profundidade: 90 cm,                            | Unid. | 4 | R\$<br>1.629,<br>99 | R\$<br>6.519,<br>96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |                     |                     |
|-----|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|---------------------|
|     |              |        | altura: 73,5 cm, acabamento: melamínico de baixa pressão bp, embalagem: 05 volumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |                     |                     |
| 75) | 9904226<br>4 | 611702 | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Abnt. | Unid. | 4  | R\$<br>1.068,<br>83 | R\$<br>4.275,<br>32 |
| 76) | 9904226<br>5 | 389117 | Mesa de trabalho, formato em "I" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 11 | R\$<br>760,9<br>8   | R\$<br>8.370,<br>78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |                   |                     |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|---------------------|
|     |              |        | pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74 cm – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.                        |       |    |                   |                     |
| 77) | 9904226<br>6 | 611699 | Mesa didática, capacidade: 4 usuários. Largura total: 0,80m. Profundidade total: 0,80m, altura aproximada entre 0,46m e 0,53m, medida do tampo superior: (80cmx80cm), confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do tampo: em pvc tipo “t” colorido. Confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. | Unid. | 3  | R\$<br>837,0<br>0 | R\$<br>2.511,<br>00 |
| 78) | 9904226<br>7 | 238015 | Mesa escritório mesa light em mdp bp tampo em 15 mm tampo com perfil em pvc. Pés em aço com pintura epoxi pés com sapata fixa gaveteiro com duas gavetas chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto comp. 1,20 cm prof. 0,60 cm alt. 0,75 cm                                                                                                                                    | Unid. | 10 | R\$<br>470,3<br>3 | R\$<br>4.703,<br>30 |
| 79) | 9904226<br>8 | 234802 | Mesa escritório mesa light em mdp bp tampo em 15 mm tampo com perfil em pvc. Pés em aço com pintura epoxi pés com sapata fixa gaveteiro com duas                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 13 | R\$<br>531,5<br>6 | R\$<br>6.910,<br>28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | gavetas chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto comp. 1,50 cm prof. 0,60 cm alt. 0,75 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |   |                     |                      |
| 80) | 9904226<br>9 | 441340 | Mesa oitavada com 8 cadeiras funny colorido (biblioteca) mesa: tampo mdf; base; mdf / cadeira: encosto: mdf; assento: mdf; pés; ferro. Mesa: altura 57 largura 104 profundidade 104 cm. Cadeira: altura 58 largura 26 profundidade 35 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 5 | R\$<br>2.838,<br>67 | R\$<br>14.193<br>,35 |
| 81) | 9904227<br>0 | 475767 | Mesa refeitório infantil com bancos separados com encosto - de astro. Conjunto mesa refeitório infantil com bancos separados com encosto. Conjunto refeitório infantil, com dois bancos separados com encosto. Estruturada em aço com pintura eletrostática epóxi pó. Características: categoria: bancos com encosto, cor da mesa: formica branca. Cor da estrutura: cor cinza. Banco 01: cor assento/encosto: azul, banco 02: cor assento/encosto: amarelo dimensões: mesa: 1,80 x 60 x 55 cm, bancos: 1,80 x 30 x 30 cm, material: mdf 18 mm de espessura, borda em perfil de pvc de 30mm revestido em fórmica. Bancos: 2 bancos inteiriços com encosto. Material: mdf revestido em fórmica, peso estimado total mesa : 60 kg. | Unid. | 6 | R\$<br>2.221,<br>17 | R\$<br>13.327<br>,02 |
| 82) | 9904227<br>1 | 362336 | Panelheiro 3 portas aço branco características: material do produto: aço inoxidável, base acabamento: aço com brilho material do puxador: alumínio com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 6 | R\$<br>957,0<br>0   | R\$<br>5.742,<br>00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | ponteiras abs cromado<br>pintura/revestimento: eletrostática a pó,<br>tipo de dobradiça: metálica, possui<br>prateleiras 6: (3 prateleiras + 3 base)<br>dimensões: altura: 195 cm; largura: 40<br>cm; profundidade: 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |   |                     |                     |
| 83) | 9904227<br>2 | 637737 | Poltrona decorativa para consultório<br>dimensões poltrona altura total: 79 cm<br>largura: total: 61 cm profundidade total:<br>57 cm altura do chão ao assento: 50 cm<br>largura do assento: 45 cm profundidade do<br>assento: 45 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 5 | R\$<br>720,0<br>0   | R\$<br>3.600,<br>00 |
| 84) | 9904227<br>3 | 635769 | Processador de alimentos, sete funções7<br>em 1: com funções para misturador,<br>espremador, liquidificador, ralador,<br>processador, fatiador e emulsificador;<br>volume: 2,4l no liquidificador e 2,0l no<br>processador; possui 2 velocidades +<br>pulsar. Acessórios inclusos: lâmina de<br>ralador; lâmina de corte grossa; disco de<br>retenção de lâmina; espremador de frutas;<br>tigela do espremador de frutas; tampa do<br>copo;tampa do copo do liquidificador;<br>copo do liquidificador; misturador;<br>lâmina de corte; emulsificador; adaptador<br>de lâmina; eixo do acionador., 900w,<br>inox, 220v, medidas aproximadas largura<br>24.8 cm, altura 40.5 cm, profundidade<br>21.9 cm, modelo de referência eos eps01i. | Unid. | 5 | R\$<br>427,9<br>3   | R\$<br>2.139,<br>65 |
| 85) | 9904227<br>5 | 624435 | Purificador de água eletrônico – natural e<br>gelada, utiliza tecnologia eletrônica para a<br>refrigeração e possui urn eficiente sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 8 | R\$<br>1.142,<br>73 | R\$<br>9.141,<br>84 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | de filtragem, além de estrutura especialmente desenvolvida em materiais resistentes e atóxicos. O purificador disponibiliza água gelada ou natural e conta com uma bandeja removível que ajuda na limpeza. Ligado diretamente na rede de água normal e dispensa o uso de galões. Voltagem bivolt ou 110v. Dimensões do produto: c:24,5xl:26,5xa:37,5 peso liquido: 3 kg, tipo: eletrônico, conteúdo da embalagem: 1 purificador de água, 1 kit de instalação, 1 manual de instalação e certificado de garantia material: policarbonato, potência: 65 w.                            |       |   |                     |                     |
| 86) | 9904227<br>6 | 432400 | Quadro branco não magnético moldura alumínio 200 x 120 cm, modelo go office                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 6 | R\$<br>438,7<br>9   | R\$<br>2.632,<br>74 |
| 87) | 9904227<br>7 | 269039 | Refrigerador 260 litros, 02 portas (duplex) prateleira da porta com trava para garrafas, prateleiras na porta: prateleira para garrafas de ate 2,5 l prateleiras no refrigerador: aramadas; 100 removiveis gavetao transparente para frutas e verduras: sim prateleira porta latas : reversivel para 5 unidadeslivre de cfc, puxador ergonomico embutido consumo: 38,4 kwh, controle de temperatura interna, porta ovos para ate: 12 unidades com cesta removivel capacidade liquida: freezer: 53; refrigerador: 207; total: 260 capacidade bruta: freezer: 53; refrigerador: 211; | Unid. | 2 | R\$<br>2.526,<br>00 | R\$<br>5.052,<br>00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |                     |                      |
|-----|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|----------------------|
|     |              |        | capacidade total: 264 pes: rodizios<br>traseiros; niveladores dianteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |   |                     |                      |
| 88) | 9904227<br>8 | 349876 | Refrigerador autolimpante 240 litros,<br>branco, 1 porta, 127 v, capacidade 240<br>litros, painel eletrônico, garantia mínima<br>de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 3 | R\$<br>2.075,<br>94 | R\$<br>6.227,<br>82  |
| 89) | 9904227<br>9 | 437664 | Secadora de roupas, capacidade de<br>lavagem: 10 kg capacidade de secagem:<br>06 kg, display: led air wash; função<br>manchas difíceis; ecobubble; motor: dit;<br>smart check; ciclos de secagem; vapor<br>higiénico.                                                                                                                                               | Unid. | 2 | R\$<br>3.019,<br>05 | R\$<br>6.038,<br>10  |
| 90) | 9904228<br>0 | 469700 | Sofá de canto grande 7 lugares com puff e<br>almofadas soltas 9160 tecido suede<br>210cm x 325cm cor marrom escuro<br>medidas: sofá altura: 95 cm largura: 210<br>cm x 325 cm comprimento: 90 cm puff<br>altura: 45 cm largura: 99 cm<br>comprimento: 102 cm                                                                                                        | Unid. | 1 | R\$<br>3.015,<br>91 | R\$<br>3.015,<br>91  |
| 91) | 9904228<br>1 | 630795 | Tanquinho 8kg, branco, 127v, altura (cm):<br>90cm, largura (cm): 54,5cm,<br>profundidade (cm): 66cm, peso (kg):<br>12kg, tipo: tanquinho, abertura: superior,<br>capacidade de lavagem: 8kg, capacidade<br>de água na cuba - nível máximo (litros):<br>94 l, consumo de água por ciclo<br>(litros/ciclo): 148 l. Marca de referência:<br>mueller supertank aquatec. | Unid. | 2 | R\$<br>499,5<br>1   | R\$<br>999,02        |
| 92) | 9904228<br>2 | 409329 | Trituradora fragmentadora, picota papel<br>25 folhas e cartão 110volts, capaz de<br>triturar até 25 folhas de papel de uma só<br>vez, com depósito de resíduos, ranhuras                                                                                                                                                                                            | Unid. | 4 | R\$<br>2.622,<br>01 | R\$<br>10.488<br>,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |                     |                      |
|-----|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|----------------------|
|     |              |        | para triturar plásticos, tipo de corte partículas, tipo de fragmentadora de papel, partículas, capacidade do deposito 26,5 litros, velocidade 1.8 m/min. Marca de referência: aurora as2425cd                                                                                                                                                             |       |    |                     |                      |
| 93) | 9904228<br>3 | 443965 | Tv smart, 50 full hd led, conexões bluetooth, hdmi, lanrj45, wifi, usb,av.com software de inteligencia artificial, webos 4.5 ou superior, virtual sorround. Com suporte pedestal/rack p/ tv de 37 a 70 com bandeja sr150 cor preto para cursos capacitações                                                                                               | Unid. | 4  | R\$<br>2.576,<br>08 | R\$<br>10.304<br>,32 |
| 94) | 9904228<br>4 | 397053 | Ventilador de parede 60cm 5 pas preto bivolt 3 v3lociades bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 11 | R\$<br>297,9<br>6   | R\$<br>3.277,<br>56  |
| 95) | 9904228<br>5 | 458048 | Ventilador de teto 127v marbela branco controle de velocidade minimo medio e maximo.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 15 | R\$<br>319,9<br>5   | R\$<br>4.799,<br>25  |
| 96) | 9904228<br>6 | 373310 | Caixa termica 360 litros, dimensões externa minimass: largura 117cmx altura 82cm x profundidade 60cm, estrutura plástico polietileno, isolamento pu injetado, com dreno.                                                                                                                                                                                  | Unid. | 2  | R\$<br>1.576,<br>00 | R\$<br>3.152,<br>00  |
| 97) | 9904228<br>7 | 622994 | Mesa para refeitório 8 lugares composto por 1 mesa e dois bancos empilháveis assento do banco e tampo da mesa em mdp, pés confeccionados em tubo de aço carbono. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): mesa: 200 cm x 70 cm x 72 cm, | Unid. | 5  | R\$<br>1.819,<br>00 | R\$<br>9.095,<br>00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|     |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |   |                     |                     |
|-----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|
|     |              |        | banco: 190 cm x 30 cm x 42 cm - suportar no minimo 150kg, entregar montado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |   |                     |                     |
| 98) | 9904228<br>8 | 445067 | Batedeira industrial planetária com capacidade para 6 litros, bivolt de aplicação semi-industrial. Dimensões e tolerâncias tamanho (lxaxp): 415 x 410 x 680 mm características gerais: fabricada em chapa de aço com pintura epóxi; sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possuir tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Controle de velocidade progressiva. Itens inclusos: 1 batedor espiral, 1 batedor globo, 1 batedor raquete, 1 escorregador para ingredientes, 1 tigela. Alimentação: bivolt. Potência: mínima 1000w . Manual todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, contendo: - orientações para uso correto; - procedimentos de segurança e higienização; - procedimentos para acionamento da garantia; - certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Garantia: doze meses de garantia contra | Unid. | 3 | R\$<br>2.060,<br>17 | R\$<br>6.180,<br>51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |                 |                 |
|------|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|-----------------|
|      |              |        | defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |                 |                 |
| 99)  | 9904228<br>9 | 620330 | Fogao industrial 6 bocas o fogão industrial 6 bocas 30x30 com super forno metalmaq possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. O grande diferencial dos fogões da metalmaq é o quadro estampado, ou seja, uma superfície lisa e sem emendas que facilita muito a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado. Material de fabricação aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto profundidade: 85,9 cm comprimento: 111,5 cm altura: 81,5 cm informações técnicas perfil: 6,5 cm queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3 - queimadores simples com consumo de 300gr/h controle de temperatura: 0-300° temperatura de trabalho: 0-280° forno com capacidade para 135 litros medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm consumo do forno: 800 gr/h quadro sem emendas grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza registros de alta qualidade bandejas coletoras de gordura consumo(glp): 3.500 gr/h | Unid. | 2  | R\$<br>4.058,33 | R\$<br>8.116,66 |
| 100) | 9904229      | 624022 | Colchão tamanho solteiro dimensões do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 13 | R\$             | R\$             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |   |               |               |
|------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------------|---------------|
|      | 0        |        | produto 188c x 88l x 18 espessura centímetros peso do produto 5,23 quilogramas firmeza do produto firme estilo principal macio material da capa poliéster número de camadas 2 material de preenchimento poliuretano limite de peso 100 quilogramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   | 316,63        | 4.116,19      |
| 101) | 99042291 | 634403 | Aparelho de ar condicionado do tipo split com condensador e evaporador piso teto, ciclo frio, capacidade de refrigeração 60.000 btu/h, 220v, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, no mínimo as funções swing, baixo nível de ruído (silencioso) e os modos refrigeração, aquecimento e automático. Conter a etiqueta nacional de conservação de energia procel "a" e o selo inmetro. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico r410-a ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses, para uso no plenário da câmara municipal. | Unid. | 1 | R\$ 12.582,38 | R\$ 12.582,38 |
| 102) | 99042292 | 456993 | Mesa com 06 cadeiras conjunto com mesa granito com 6 cadeiras descrição: conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 3 | R\$ 1.076,25  | R\$ 3.228,75  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |                   |                     |
|------|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------------|---------------------|
|      |              |        | acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: medida da cadeira/banco (a x l x p): 100cm x 36cm x 52cm; medida da mesa (a x l x p): 75cm x 140cm x 75cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                   |                     |
| 103) | 9904229<br>3 | 316873 | Caixa plástica hortifruti organizadora, multiuso, confeccionada em material plástico resistente de alta durabilidade, na cor preta. Possui estrutura reforçada com ventilação lateral e inferior, adequada para armazenar, organizar e transportar diversos tipos de produtos, especialmente frutas, verduras, hortaliças, materiais de limpeza ou itens administrativos. Dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 29 cm de largura e 40 cm de comprimento. Empilhável, leve e de fácil higienização, sendo indicada para uso em ambientes comerciais, hortifrutis, mercearias, farmácias, depósitos, unidades de saúde ou uso doméstico. | Unid. | 50 | R\$<br>47,79      | R\$<br>2.389,<br>50 |
| 104) | 9904229<br>4 | 262447 | Carrinho de transporte de cargas, capacidade para transporte de no mínimo 150 kg, estrutura metálica pintada e com aba prolongada, 2 rodas, tipo da roda: pneu com câmara de ar, material do aro: metálico, comprimento x largura aproximado da base fixa: 26 x 41 cm, comprimento x largura aproximado da base prolongada: 58 x 34 cm, material da estrutura: metálica                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 5  | R\$<br>424,6<br>5 | R\$<br>2.123,<br>25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|      |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |                 |                  |
|------|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------------|------------------|
| 105) | 9904001<br>5 | 20460  | Locação de mesas de plástico, resistente, medidas aproximadas: comprimento: 700mm, largura: 700mm e altura: 710mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviço | 1.00<br>0 | R\$<br>17,17    | R\$<br>17.170,00 |
| 106) | 9904001<br>6 | 20460  | Locação de cadeiras, tipo: poltrona, resistente, medidas aproximadas: altura: 81,50 Cm, largura: 57 cm e comprimento: 56 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Serviço | 4.00<br>0 | R\$<br>7,75     | R\$<br>31.000,00 |
| 107) | 9904132<br>4 | 395070 | Freezer horizontal, 2 portas, mínimo de 400 litros, 110v, eficiência energética – modelo a, cor branco, medias aproximadas 90 cm altura, 132,3 cm largura, 76 cm profundidade, 60 kg peso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.   | 2         | R\$<br>3.750,60 | R\$<br>7.501,20  |
| 108) | 9904132<br>7 | 395070 | Refrigerador frost free, duas portas, capacidade minima de 437 litros, branca, 110 volts, eficiência energética – modelo a, cor inox, características: capacidade mínima de 437l (292l no refrigerador e 145l no freezer); side by side (freezer na porta esquerda e refrigerador na porta direita); painel touch; controle de temperatura do freezer e refrigerador de forma independente; freezer com temperaturas de -14°C a -22°C; refrigerador com temperaturas de 2 a 8°C; funções smart, eco, turbo freezer e turbo refrigerador; alarme de porta aberta; iluminação interna led; porta em aço com tratamento anti-corrosão; prateleiras em vidro temperado; divisão do refrigerador: 4 prateleiras, 1 gaveta e 3 prateleiras de porta; divisão do freezer: 4 prateleiras, 1 gaveta e 4 prateleiras de porta; compressor | Unid.   | 2         | R\$<br>4.412,65 | R\$<br>8.825,30  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|  |  |  |           |  |  |  |  |
|--|--|--|-----------|--|--|--|--|
|  |  |  | inverter. |  |  |  |  |
|--|--|--|-----------|--|--|--|--|

## 7.2 Estimativa das quantidades e do valor da contratação:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.103.765,42 (um milhão cento e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços e cotações anexadas aos autos do procedimento.

A composição do valor estimado observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Municipal aplicável, considerando preços obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações públicas similares, banco de preços (*Importante destacar que alguns relatórios obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços apresentam metodologias próprias de cálculo, tais como menor preço obtido ou mediana dos preços coletados. Tais relatórios foram utilizados exclusivamente como fonte de pesquisa para composição da cesta de preços.*

*Para definição do valor estimado da presente contratação, adotou-se a metodologia da média simples dos preços considerados válidos, após análise crítica dos dados coletados e desconsideração dos valores discrepantes (outliers) que apresentaram variação superior a 25% em relação à média apurada, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*Dessa forma, o valor de referência final não corresponde necessariamente ao resultado individual apresentado em cada relatório extraído das fontes consultadas, mas sim ao resultado consolidado da pesquisa de preços realizada pela Administração.)* e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A distribuição dos itens constantes do presente Sistema de Registro de Preços foi elaborada com base no levantamento formal das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais participantes e pela Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, observando-se as demandas administrativas, operacionais, pedagógicas, esportivas, recreativas e institucionais de cada unidade requisitante.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando:

- Histórico de consumo;
- Necessidade de reposição de materiais;
- Execução de programas e projetos municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- Ampliação e continuidade dos serviços públicos;
- Atendimento das demandas das secretarias participantes durante o período de vigência da ata de registro de preços.

Os quantitativos individualizados por órgão participante encontram-se detalhados no Mapa de Distribuição de Itens por Secretaria, documento integrante do presente procedimento licitatório.

Participam da presente contratação compartilhada os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

#### Órgãos Participantes

7.2.1 Gabinete do Prefeito

7.2.2 Secretaria Municipal de Administração

7.2.3 Secretaria Municipal de Educação

7.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

7.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

7.2.6 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

7.2.7 Secretaria Municipal de Agricultura

7.2.8 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

7.2.9 Secretaria Municipal de Cultura

7.2.10 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

7.2.11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7.2.12 Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

### 7.3 Justificativa técnica dos quantitativos estimados

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico previamente realizado junto às Secretarias Municipais participantes e à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, considerando as necessidades administrativas, operacionais, institucionais, educacionais, assistenciais, esportivas e estruturais identificadas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A definição das quantidades observou critérios objetivos de planejamento administrativo, racionalização das aquisições públicas e continuidade dos serviços públicos, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- Substituição de bens permanentes inservíveis, obsoletos ou com elevado desgaste decorrente do uso contínuo;
- Ampliação e adequação de ambientes administrativos e operacionais;
- Necessidade de modernização da estrutura física das unidades públicas;
- Atendimento das demandas das unidades escolares, administrativas, esportivas, assistenciais e de saúde;
- Implantação, reorganização e manutenção de setores vinculados às secretarias municipais participantes;
- Necessidade de melhoria das condições ergonômicas e operacionais dos ambientes de trabalho;
- Climatização de ambientes públicos destinados ao atendimento da população e ao exercício das atividades administrativas;
- Quantitativo estimado de servidores, usuários e ambientes atendidos pelos órgãos participantes;
- Histórico de consumo e aquisições anteriores realizadas pela administração;
- Expectativa de consumo futuro durante a vigência da ata de registro de preços;
- Necessidade de aquisições parceladas para atendimento contínuo das demandas institucionais.

Os quantitativos relacionados aos aparelhos de ar-condicionado foram estimados considerando:

- Substituição de equipamentos antigos, ineficientes ou economicamente inviáveis para manutenção;
- Necessidade de climatização de novos ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- Melhoria das condições térmicas em unidades com elevado fluxo de pessoas;
- Adequação das condições de trabalho e conservação de equipamentos e materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Os quantitativos de mobiliários, cadeiras, armários, mesas, arquivos e demais itens administrativos foram definidos considerando:

- Reorganização estrutural dos setores públicos;
- Substituição de mobiliário danificado ou inadequado;
- Ampliação da capacidade de atendimento das unidades administrativas;
- Padronização mínima dos ambientes institucionais;
- Adequação ergonômica e funcional dos postos de trabalho.

Os quantitativos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de apoio operacional foram estimados com base:

- Nas demandas das cozinhas, refeitórios, unidades escolares, unidades de saúde e setores administrativos;
- Na necessidade de suporte às atividades operacionais das secretarias;
- Na substituição de equipamentos obsoletos ou sem condições adequadas de funcionamento;
- Na continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Os quantitativos dos itens destinados à área da saúde observaram ainda:

- As necessidades das unidades básicas de saúde;
- Armazenamento e conservação adequada de insumos;
- Atendimento das exigências sanitárias e operacionais aplicáveis;
- Manutenção das condições adequadas para execução dos serviços de saúde pública.

A consolidação das quantidades foi realizada de forma compartilhada entre os órgãos participantes, considerando as solicitações formalmente encaminhadas por cada Secretaria Municipal e pela Câmara Municipal, conforme mapa de distribuição de itens constante nos autos do procedimento.

Ressalta-se que os quantitativos estimados representam mera expectativa de consumo da Administração Pública Municipal, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados, podendo as aquisições ocorrer de forma futura e parcelada, conforme necessidade efetiva dos órgãos participantes, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

7.4. A definição dos quantitativos estimados não gera obrigação de contratação integral pela Administração Pública, constituindo mera expectativa de consumo, sendo as aquisições realizadas de forma futura e parcelada, conforme necessidade dos órgãos participantes e disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

8.2. Após avaliação das características dos itens pretendidos, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na adoção do critério de julgamento por item, considerando a natureza divisível dos objetos, a diversidade dos bens a serem adquiridos e a necessidade de ampliação da competitividade do certame.

A adoção do julgamento por item possibilita:

- I – maior participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos envolvidos na contratação;
- II – ampliação da competitividade e da disputa entre licitantes;
- III – obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- IV – redução do risco de restrição indevida à competitividade;
- V – atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa;
- VI – observância aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência administrativa.

8.3. Considerando que o objeto contempla bens de naturezas distintas, tais como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, aparelhos de climatização e demais bens permanentes, verificou-se que o agrupamento integral em lote único poderia restringir a participação de empresas especializadas, limitando a competitividade e reduzindo o universo de potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.4. Dessa forma, a divisão da disputa por itens mostra-se tecnicamente mais adequada, permitindo que empresas atuem exclusivamente nos segmentos compatíveis com sua especialidade comercial e capacidade operacional.

Adicionalmente, verificou-se que o parcelamento do objeto não compromete:

- I – a padronização mínima dos bens;
- II – a compatibilidade técnica dos produtos;
- III – a execução contratual;
- IV – a gestão administrativa da futura Ata de Registro de Preços;
- V – o controle e fiscalização contratual.

8.5. Ao contrário, o parcelamento contribui para maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes.

8.6. Ressalta-se que, embora adotado o julgamento por item, a Administração poderá promover padronização mínima das especificações técnicas, observando critérios objetivos de qualidade, desempenho e compatibilidade funcional, sem direcionamento de marcas ou restrição indevida da competitividade.

8.7. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto mediante julgamento por item representa a solução mais adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a presente contratação possui relação indireta com outras aquisições e serviços habitualmente realizados pela Administração Municipal, especialmente aqueles destinados à manutenção das atividades educacionais, esportivas, recreativas, culturais e sociais desenvolvidas pelas Secretarias participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Entendem-se como contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, embora possuam execução autônoma, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da contratação ora pretendida ou que dela dependam para pleno funcionamento.

No caso em análise, a contratação dos materiais lúdicos e esportivos poderá guardar correlação com:

- Aquisição de materiais pedagógicos;
- Contratação de serviços para realização de eventos esportivos, recreativos e culturais;
- Aquisição de uniformes esportivos;
- Contratação de transporte para participação em competições e eventos;
- Aquisição de equipamentos destinados às atividades educacionais e recreativas;
- Manutenção de espaços esportivos, recreativos e culturais utilizados pelo Município.

Contudo, constatou-se que a presente contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional, não dependendo diretamente de outra contratação específica para sua execução ou funcionamento, podendo ser realizada de forma independente pela Administração Pública.

Verificou-se ainda que não há necessidade de contratação complementar obrigatória para viabilizar a utilização dos materiais pretendidos, considerando que os itens serão utilizados nas estruturas, programas, projetos e serviços já existentes no âmbito das Secretarias Municipais participantes.

Assim, conclui-se que:

- Existem contratações correlatas relacionadas às atividades finalísticas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação;
- O objeto possui plena viabilidade de execução de forma autônoma, sem prejuízo ao interesse público ou à continuidade dos serviços municipais.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo do Município e integrada às demais ações governamentais voltadas ao atendimento das políticas públicas municipais nas áreas educacional, esportiva, cultural, social e recreativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

A presente contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições para execução das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais participantes, assegurando atendimento adequado às demandas educacionais, esportivas, recreativas, culturais, sociais e institucionais do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Com a futura e eventual aquisição dos materiais lúdicos e esportivos, a Administração Pública pretende alcançar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, fortalecendo as políticas públicas municipais e promovendo melhoria na qualidade das atividades ofertadas à população.

Espera-se que a contratação possibilite a disponibilização de materiais adequados e compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais com maior qualidade, segurança, organização e eficiência.

A contratação também visa assegurar suporte adequado à execução de programas, oficinas, treinamentos, campeonatos, eventos, ações de integração social e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes das ações desenvolvidas pelo Município.

Pretende-se ainda promover maior eficiência administrativa mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando formação excessiva de estoque e proporcionando melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Outro resultado esperado consiste na ampliação da competitividade do certame e na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, melhor relação custo-benefício e adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

Busca-se também assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes, evitando desabastecimento de materiais essenciais à execução das ações institucionais e à manutenção regular dos serviços ofertados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Além disso, a contratação permitirá maior padronização e qualidade dos materiais adquiridos, assegurando produtos com características adequadas de segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho, compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e aprimoramento da gestão administrativa, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;**

Previamente à celebração da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, serão concluídas e juntadas aos autos todas as etapas preparatórias da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa comparativo de preços, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A Administração também promoverá a verificação da existência de dotação orçamentária compatível com a futura contratação, observando-se a disponibilidade financeira e os limites orçamentários das Secretarias Municipais participantes.

Antes da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, será realizada a conferência da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica da empresa vencedora, mediante consulta aos documentos de habilitação exigidos no edital, bem como aos sistemas oficiais de consulta e controle da Administração Pública.

Serão ainda adotadas providências relacionadas à designação formal do fiscal e do gestor da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração providenciará também a elaboração e publicação dos atos oficiais necessários à formalização da contratação, observando os princípios da publicidade e transparência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

No âmbito operacional, as Secretarias participantes realizarão o planejamento interno para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, visando assegurar adequada execução da futura contratação e correta utilização dos itens fornecidos.

Além disso, serão estabelecidos mecanismos de controle para acompanhamento das aquisições realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo gestão eficiente dos quantitativos registrados, controle de consumo e observância das necessidades efetivas da Administração Municipal.

Dessa forma, as providências previamente adotadas pela Administração têm por objetivo garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, regularidade procedimental e adequada execução da futura contratação, assegurando atendimento ao interesse público e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.**

A presente contratação, cujo objeto contempla a futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, poderá ocasionar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, transporte, acondicionamento, consumo de energia elétrica, geração de resíduos de embalagens e descarte futuro dos bens ao final de sua vida útil.

Considerando a natureza dos itens constantes do objeto, identificam-se possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização de materiais como plástico, aço, MDF, madeira aglomerada, componentes eletrônicos, motores, compressores, gases refrigerantes, embalagens de papelão, isopor, plástico e demais insumos utilizados na fabricação, transporte e acondicionamento dos produtos. O mapa de preços contempla, entre outros, televisores, micro-ondas, geladeiras, freezers, aparelhos de ar-condicionado, armários, cadeiras, bebedouros, máquinas de lavar, ventiladores, equipamentos eletrônicos e mobiliários diversos, o que reforça a necessidade de adoção de medidas ambientais preventivas e mitigadoras.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à competitividade, produtos com maior eficiência energética, especialmente no caso de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers, bebedouros e demais bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

que demandem consumo de energia elétrica. Para esses itens, deverá ser observada a exigência de certificações, selo PROCEL, classificação energética adequada e certificação do INMETRO (quando aplicável ao item).

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers e demais equipamentos de refrigeração, deverão ser observadas especificações que favoreçam menor consumo energético, utilização de gases refrigerantes ambientalmente adequados, melhor desempenho operacional e conformidade com as normas técnicas e regulatórias pertinentes, reduzindo impactos relacionados ao consumo de energia e à emissão de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Quanto aos mobiliários, armários, mesas, cadeiras, estantes e demais bens permanentes, deverá ser priorizada a aquisição de produtos duráveis, resistentes e com vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos sólidos. Sempre que possível, deverão ser aceitos produtos fabricados com materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

As embalagens utilizadas para entrega dos produtos deverão ser adequadas ao transporte e acondicionamento dos bens, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada adotar boas práticas de redução de resíduos, evitando embalagens excessivas ou desnecessárias. A Administração, por sua vez, deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no recebimento dos produtos, especialmente papelão, plástico, isopor e demais materiais recicláveis.

Em relação aos equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos, deverá ser observado, ao final de sua vida útil, o correto encaminhamento para descarte, reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa, quando aplicável, evitando o descarte inadequado de componentes que possam conter metais, placas eletrônicas, fios, baterias, motores ou substâncias potencialmente poluentes.

A Administração também deverá adotar medidas internas de controle patrimonial, manutenção preventiva, uso racional e conservação dos bens adquiridos, com vistas à ampliação da vida útil dos produtos, redução de desperdícios, diminuição da necessidade de novas aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

As Secretarias Municipais participantes e a Câmara Municipal deverão orientar seus servidores quanto ao uso adequado dos bens permanentes, especialmente equipamentos elétricos e eletrônicos, visando à economia de energia, prevenção de danos, correta conservação e utilização segura dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Dessa forma, embora a contratação possa gerar impactos ambientais indiretos, estes são considerados mitigáveis mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, destinação adequada de resíduos, preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e observância das normas técnicas aplicáveis. Assim, não se identificam impedimentos ambientais à contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas e mitigadoras descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

Diante dos levantamentos realizados, das justificativas apresentadas, da análise das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal, bem como da verificação da existência de fornecedores aptos no mercado para atendimento do objeto pretendido, declara-se viável a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes.

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que os itens pretendidos são amplamente comercializados no mercado, possuem especificações usuais e padronizadas, podendo ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se ainda a existência de diversas empresas especializadas aptas ao fornecimento dos produtos, permitindo ampla competitividade no certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições, possibilitando que os fornecimentos ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão pública.

A licitação compartilhada entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal mostra-se vantajosa sob os aspectos administrativo, operacional e econômico, permitindo ganho de escala, padronização dos bens permanentes, racionalização dos procedimentos administrativos e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Sob o aspecto econômico-financeiro, a contratação demonstra viabilidade diante da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, bem como da possibilidade de aquisição gradual e conforme demanda, favorecendo o equilíbrio orçamentário e financeiro da Administração.

Quanto à viabilidade ambiental, verificou-se que os possíveis impactos decorrentes da contratação são mitigáveis mediante adoção de medidas relacionadas à eficiência energética, durabilidade dos produtos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

destinação ambientalmente adequada de resíduos, utilização racional dos bens e observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Observa-se ainda que o procedimento observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 945/2022, Lei Municipal nº 1.050/2023, Decreto Municipal nº 87/2022 e demais alterações vigentes, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, administrativos, ambientais e jurídicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório e a elaboração do respectivo Termo de Referência.

## **14. MAPA DE RISCOS**

### **14.1 Análise de riscos da contratação:**

Em atendimento aos princípios do planejamento, eficiência, governança e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11 e 18, bem como em observância às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, realizou-se análise dos riscos relacionados à futura contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e da Câmara Municipal.

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a competitividade do certame, a execução contratual, a economicidade, a eficiência administrativa e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Os riscos identificados foram avaliados considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação, sendo definidas medidas preventivas, mitigadoras e mecanismos de controle destinados à redução ou gerenciamento dos riscos eventualmente existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A gestão de riscos será acompanhada durante todas as fases da contratação, abrangendo o planejamento, a seleção do fornecedor, a formalização da ata de registro de preços, a execução contratual, o recebimento dos bens e a fiscalização administrativa.

#### 14.2 Mapa de riscos

| Nº | Risco Identificado                                    | Possíveis Causas                                                   | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Medidas Preventivas/Mitigadoras                                                                                                                                     | Responsável                                  |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1  | Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes. | Definição imprecisa dos requisitos técnicos dos bens permanentes.  | Média         | Alto    | Alto           | Elaboração detalhada do Termo de Referência; revisão técnica das especificações; utilização de padrões usuais de mercado; análise das necessidades das Secretarias. | Setor Demandante / Equipe de Planejamento    |
| 2  | Restrição indevida da competitividade.                | Exigências excessivas ou direcionamento de marca/modelo            | Baixa         | Alto    | Médio          | Utilização de especificações genéricas e objetivas; admissão de produtos similares, equivalentes ou superiores; revisão jurídica e técnica do edital.               | Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica |
| 3  | Pesquisa de preços incompatível com o mercado.        | Coleta insuficiente de preços ou utilização de fontes inadequadas. | Média         | Alto    | Alto           | Utilização de múltiplas fontes de pesquisa; observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; tratamento de preços inexequíveis e excessivos;                           | Setor de Compras                             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.970.300/0001-65  
 PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
 Fone: (44) 9 9129-5155  
 WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
 E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|   |                                                             |                                                                                         |       |       |       |                                                                                                                                                  |                                                |
|---|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|   |                                                             |                                                                                         |       |       |       | atualização dos valores estimados.                                                                                                               |                                                |
| 4 | Fracasso ou deserto do certame.                             | Baixa participação de fornecedores ou preços inexecutáveis                              | Média | Alto  | Alto  | Ampliação da publicidade do certame; definição adequada das especificações; parcelamento do objeto; pesquisa mercadológica eficiente.            | Agente de Contratação / Equipe de Planejamento |
| 5 | Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações | Descumprimento contratual pela empresa vencedora                                        | Média | Alto  | Alto  | Fiscalização contratual; exigência de catálogos e fichas técnicas; conferência no recebimento; previsão de penalidades e substituição dos itens. | Fiscal do Contrato                             |
| 6 | Atraso na entrega dos bens                                  | Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou falhas operacionais da contratada | Média | Médio | Médio | Estabelecimento de prazos compatíveis; acompanhamento da execução; aplicação de sanções em caso de atraso injustificado.                         | Fiscal do Contrato                             |
| 7 | Entrega de produtos de baixa qualidade                      | Tentativa de redução de custos pela contratada                                          | Média | Alto  | Alto  | Definição de padrões mínimos de qualidade; recebimento provisório e definitivo; recusa de itens em desconformidade                               | Fiscal do Contrato / Setor Requisitante        |
| 8 | Superdimensionamento ou                                     | Falhas no levantamento das demandas das Secretarias                                     | Média | Médio | Médio | Levantamento prévio das necessidades; análise de consumo histórico;                                                                              | Secretarias Participantes                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.970.300/0001-65  
 PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
 Fone: (44) 9 9129-5155  
 WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
 E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |                                                          |                                                              |       |       |       |                                                                                                                                |                                            |
|----|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|    | subdimensionamento dos quantitativos                     |                                                              |       |       |       | utilização do Sistema de Registro de Preços.                                                                                   |                                            |
| 9  | Aquisições superiores à capacidade orçamentária          | Falhas no planejamento financeiro                            | Baixa | Alto  | Médio | Controle orçamentário; emissão parcelada de autorizações de fornecimento; observância da disponibilidade financeira            | Setor Financeiro / Ordenador da Despesa    |
| 10 | Não atendimento das necessidades das Secretarias         | Aquisição de bens incompatíveis com as demandas operacionais | Baixa | Alto  | Médio | Participação das Secretarias na fase de planejamento; validação das especificações técnicas                                    | Secretarias Requisitantes                  |
| 11 | Danos aos bens durante transporte e entrega              | Transporte inadequado ou acondicionamento insuficiente       | Média | Médio | Médio | Exigência de entrega adequada; conferência no recebimento; substituição de itens avariados                                     | Contratada / Fiscal do Contrato            |
| 12 | Inexecução parcial ou total da ata de registro de preços | Incapacidade operacional ou financeira da contratada         | Baixa | Alto  | Médio | Análise de habilitação técnica e econômico-financeira; aplicação de penalidades; possibilidade de convocação dos remanescentes | Agente de Contratação / Fiscal do Contrato |
| 13 | Obsolescência tecnológica de equipamentos eletrônicos    | Evolução tecnológica rápida ou demora nas aquisições         | Média | Médio | Médio | Definição de especificações atualizadas; aquisição conforme necessidade; possibilidade de atualização tecnológica equivalente  | Equipe Técnica                             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.970.300/0001-65  
 PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
 Fone: (44) 9 9129-5155  
 WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
 E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |                                                            |                                                                           |       |       |       |                                                                                                                          |                                       |
|----|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 14 | Elevado consumo energético dos equipamentos                | Aquisição de produtos com baixa eficiência energética                     | Média | Médio | Médio | Exigência de selo PROCEL e certificações do INMETRO, (quando aplicável ao item); preferência por equipamentos eficientes | Equipe de Planejamento                |
| 15 | Descarte inadequado de resíduos e equipamentos inservíveis | Ausência de controle ambiental e logística reversa                        | Baixa | Médio | Baixo | Destinação ambientalmente adequada; observância das normas ambientais; orientação quanto à logística reversa             | Administração Municipal               |
| 16 | Falhas na fiscalização contratual                          | Ausência de acompanhamento adequado da execução                           | Média | Alto  | Alto  | Designação formal de fiscal e gestor do contrato; registros das ocorrências; acompanhamento contínuo da execução         | Administração Municipal               |
| 17 | Judicialização ou impugnação do edital                     | Cláusulas restritivas ou inconsistências no procedimento                  | Baixa | Alto  | Médio | Revisão jurídica preventiva; observância da legislação e jurisprudência do TCU e TCE/PR                                  | Assessoria Jurídica                   |
| 18 | Sobrepço ou superfaturamento                               | Falhas na composição do valor estimado ou ausência de controle contratual | Baixa | Alto  | Médio | Pesquisa de preços robusta; fiscalização do fornecimento; conferência quantitativa e qualitativa dos bens                | Setor de Compras / Fiscal do Contrato |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

#### **14.3. Análise dos principais riscos identificados**

Os riscos classificados com maior impacto concentram-se especialmente nas fases de planejamento da contratação, definição das especificações técnicas, pesquisa de preços, fiscalização contratual e recebimento dos bens.

A inadequação das especificações técnicas pode ocasionar aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração, restrição indevida da competitividade ou fornecimento de itens de qualidade inferior. Para mitigação desse risco, a Administração deverá assegurar que o Termo de Referência seja elaborado de forma clara, objetiva e compatível com os padrões usuais de mercado, vedando exigências excessivas ou direcionamento de marcas.

Outro risco relevante refere-se à incompatibilidade da pesquisa de preços com os valores efetivamente praticados no mercado, situação que pode ocasionar sobrepreço, fracasso do certame ou contratação antieconômica. A mitigação desse risco ocorrerá mediante utilização de múltiplas fontes de pesquisa, análise crítica dos valores coletados, desconsideração de preços discrepantes e observância dos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na fase de execução contratual, destaca-se o risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, atrasos na entrega, entrega de produtos de baixa qualidade ou inexecução contratual. Tais riscos serão mitigados mediante fiscalização contínua da execução, conferência dos produtos no recebimento, exigência de garantia, previsão de penalidades administrativas e possibilidade de substituição dos itens em desconformidade.

Também foi identificado risco relacionado à obsolescência tecnológica de equipamentos eletrônicos e aparelhos de ar-condicionado, considerando a rápida evolução tecnológica desses produtos. Como medida mitigadora, serão adotadas especificações técnicas atualizadas e admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração.

Quanto aos impactos ambientais, os riscos foram classificados como moderados e mitigáveis, especialmente mediante exigência de eficiência energética, correta destinação de resíduos, durabilidade dos bens e observância das normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

A utilização do Sistema de Registro de Preços constitui medida importante de mitigação de riscos administrativos e orçamentários, considerando que possibilita aquisições parceladas conforme necessidade efetiva da Administração, reduzindo desperdícios, minimizando riscos de superdimensionamento de quantitativos e permitindo maior controle das despesas públicas.

#### **14.4. Conclusão da análise de riscos**

Após identificação, análise e definição das medidas preventivas e mitigadoras, conclui-se que os riscos relacionados à contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido.

As medidas de controle previstas neste Mapa de Riscos mostram-se suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e minimizar seus impactos sobre a contratação, permitindo adequada gestão contratual, observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

Dessa forma, verifica-se que os riscos identificados não inviabilizam a contratação pretendida, sendo plenamente possível a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias para assegurar a regularidade do procedimento licitatório e a adequada execução da futura ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de junho de 2026.

Mauro Vialle  
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº..... com sede localizada na .....; Centro – ..... CEP ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ..... , doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG nº x.xxx.xxx XXX/XX, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item (ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo.....do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Quant. | Und. | Código<br>PMNSG | CATMAT | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|------|-----------------|--------|-----------|-------------|-------------|
|      |        |      |                 |        |           |             |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

|    |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|--|--|
| 1. |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|--|--|

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão)....

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Em caso de prorrogação da Ata, os quantitativos originalmente registrados terão seus saldos restabelecidos integralmente para o novo período de vigência.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

- 10.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 10.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- 10.2. Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Administração poderá aplicar ao responsável as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. Advertência;
  - 10.2.2. Multa;
  - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:
  - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

10.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

10.3.5. A vantagem auferida pelo infrator;

10.3.6. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital, observando-se os seguintes parâmetros:

10.4.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de:

- a) atraso leve na entrega do objeto;
- b) atraso no envio de documentos;
- c) atraso no cumprimento de obrigações acessórias.

10.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item ou da obrigação inadimplida, nos casos de:

- a) descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- b) entrega parcial do objeto;
- c) descumprimento de obrigações acessórias relevantes;
- d) não substituição de produto recusado pela fiscalização.

10.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, da Ata de Registro de Preços ou da obrigação inadimplida, nos casos de:

- a) inexecução total do objeto;
- b) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

c) abandono da execução contratual;

d) não manutenção da proposta sem justificativa aceita pela Administração.

10.4.4. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, nos casos de:

a) fraude à licitação;

b) apresentação de documentação falsa;

c) comportamento inidôneo;

d) prática de atos ilícitos visando frustrar o certame;

e) prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013;

f) atuação em conluio entre licitantes.

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação oficial.

10.6. O não pagamento da multa no prazo estipulado poderá ensejar:

10.6.1. Desconto dos valores devidos pela Administração;

10.6.2. Cobrança judicial;

10.6.3. Inscrição em dívida ativa, quando cabível.

10.7. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

10.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 12.1.8, bem como nas hipóteses de prática reiterada de infrações graves, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.11. O processo administrativo será conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração.

10.12. O interessado será intimado para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo produzir provas e requerer diligências.

10.13. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

10.14. Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.15. Os recursos e pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma:

10.16.1. A obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública;

10.16.2. A responsabilização civil e criminal do infrator;

10.16.3. A adoção das medidas judiciais cabíveis.

10.17. As sanções aplicadas serão registradas no SICAF, CEIS, CNEP e demais cadastros oficiais pertinentes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

## 11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2026 ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

| ITEM | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------|------|-----------|----------------|----------------|
| 1.   |       |      |           |                |                |

CONDIÇÕES GERAIS

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL, VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

OBS.: NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, especialmente para participação no procedimento licitatório em epígrafe, que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera federativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. Está ciente e concorda integralmente com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, inexistindo fato impeditivo para sua participação no certame ou futura contratação, obrigando-se a comunicar superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
5. Não mantém trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou em situação análoga à de escravo, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, especialmente no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável.

7. Não possui em seu quadro societário ou funcional agentes públicos do órgão licitante exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou fiscalização contratual, inclusive membros da comissão de contratação, pregoeira, equipe de apoio ou quaisquer servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade.

8. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, não tendo havido fraude, combinação, ajuste, acordo ou qualquer prática anticoncorrencial que restrinja ou frustre o caráter competitivo da licitação, em observância à legislação concorrencial e aos princípios da Administração Pública.

10. Está ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará a declarante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

11. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como:

- ☐ Microempresa – ME
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP
- ☐ Microempreendedor Individual – MEI
- ☐ Não se enquadra

para fins de usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no §4º do art. 3º da referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
Fone: (44) 9 9129-5155  
WhatsApp: (44) 44 9137-8221  
E-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

12. Tem pleno conhecimento das regras contidas no Edital e de que os documentos e informações apresentados poderão ser verificados pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos competentes.

13. Está ciente de que, para participação na licitação e execução contratual, poderá haver tratamento de dados pessoais pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo tais dados utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas ao procedimento licitatório, contratação e fiscalização contratual.

14. Declara que cumpre as exigências de integridade, conformidade e ética previstas na legislação vigente, comprometendo-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, transparência e boa-fé durante todas as fases da contratação pública.

15. Compromete-se a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e Data

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Assinado por: Mauro Vialle 19/06/2026 10:04:07 Tramitado e  
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº  
149/2024.



Assinado por: Clodoaldo Aparecido Rigieri 19/06/2026  
10:54:09 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no  
Decreto Municipal nº 149/2024.